

DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LXIV — 17.º DA REPUBLICA — N. 17

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA 20 DE JANEIRO DE 1905

SUMMARIO

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO:

Decreto n. 1.343, que manda desapropriar o predio em que residia o marechal Manoel Deodoro da Fonseca quando foi proclamada a Republica.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 5.429, que modifica os arts. 2º e 6º do regulamento anexo ao decreto n. 5.141, de 27 de fevereiro de 1904.

Mensagens.

Ministerio da Marinha—Decretos de 18 do corrente.

Ministerio da Guerra—Decretos de 18 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Expediente das Directorias da Contabilidade, do Interior, da Justiça e Geral de Saude Publica—Policia do Districto Federal.

Ministerio da Fazenda—Titulos—Expediente da Directoria do Expediente do Theouro Federal—Recebedoria do Rio de Janeiro—Inspectoria de Seguros.

Ministerio da Marinha—Portaria e expediente.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Expediente das Directorias Gerais da Industria e de Obras e Viação—Directoria Geral dos Correios.

HISTORIA PATRIA—Episodios da Independencia.

Secção JUDICIARIA—Sessão da Camara Civil da Corte de Appellação.

NOTARIO.

RENDAS PUBLICAS—Rendimentos da Alfandega, da Recebedoria do Rio de Janeiro e da de Minas Geraes.

EDITAIS E AVISOS.

PARTE COMMERCIAL.

PATENTES DE INVENÇÃO.

ANNUNCIOS.

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO N. 1.343—DE 14 DE JANEIRO DE 1905

Manda desapropriar o predio em que residia o marechal Manoel Deodoro da Fonseca quando foi proclamada a Republica.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Art. 1.º O Poder Executivo fari de-apropriar a casa em que residia o marechal Manoel Deodoro da Fonseca quando foi proclamada a Republica, dando a referida casa a destinação que mais convier.

Art. 2.º Para dar execução a esta lei, o mesmo Poder Executivo fará as necessarias operações do credito, podendo igualmente indenizar o preço da de-apropriação mediante a permuta com predios ou terrenos da União que não forem necessarios aos seus serviços.

Rio de Janeiro, 14 de janeiro de 1905, 17.º da Republica.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

Leopoldo de Bulhões

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 5.429—DE 14 DE JANEIRO DE 1905

Modifica os arts. 2º e 6º do regulamento anexo ao decreto n. 5.141, de 27 de fevereiro de 1904

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da faculdade que lhe confere o art. 48. n. 1. da Constituição da Republica e considerando a necessidade de harmonizar as disposições dos arts. 2º e 6º do regulamento anexo ao decreto n. 5.141, de 27 de fevereiro de 1904, com o disposto no art. 8º da lei n. 953, de 29 de dezembro de 1902:

Resolve que se observe o mencionado regulamento com as seguintes modificações:

Art. 1.º Os estabelecimentos de educação, os de beneficencia e respectivos hospitais as congregações civis ou religiosas e casas de saude que actualmente não gozam de isenção das taxas de consumo de agua, e bem assim as estalagens, pagarão segundo o consumo verificado por hydrometro, a razão de 100 réis por metro cubico; as casas de banho, as cocheiras e quaesquer estabelecimentos em que o consumo seja para uso industrial ou de commercio pagarão pelo mesmo modo, a razão de 150 réis por metro cubico.

Paraphrasis unico. Aos grandes consumidores, industriaes ou de commercio, a taxa de 150 réis será feita um abatimento de 50 %, de tantas vezes 1 % quantas forem as parcelas de 4.000 metros cubicos do seu consumo em cada semestre.

Art. 2.º Compreendem-se como estalagens os predios vulgarmente denominados corticos e cavevidas, excepto, quanto a estas, quando cada casa tenha esgoto separado, caso em que serão lançadas numa a uma para pagamento da contribuição, conforme o respectivo valor locativo.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 14 de janeiro de 1905, 17.º da Republica.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

Leopoldo de Bulhões.

EXPOSIÇÃO

O cargo de redactor do *Diario Official* não é considerado emprego de Fazenda, visto não lhe serem applicaveis as disposições em vigor, com referencia a concurso, posse, substituições, accessos, aposentadorias, etc., como preceituam o art. 13 do regulamento anexo ao decreto n. 9.381 de 21 de fevereiro de 1885, art. 13, paraphrasis unico, do regulamento que baixou com o decreto n. 10.269, de 20 de julho de 1889 e o art. 12 do decreto n. 1.541 C, de 31 de agosto de 1893.

A sua remuneração consiste em simples gratificação *pro labore*, cujo abono dependo do desempenho das respectivas funcções.

A autorização dada ao Governo pelo art. 2º, n. 23, da lei n. 746, de 29 de dezembro de 1900, e em virtude da qual foi expedido o decreto n. 4.680, de 14 de novembro de 1902, não modificou de modo algum a situação do mencionado cargo.

Tratando-se pois de logar que não tem caracter de effectividade e cuja remuneração depende exclusivamente da prestação do respectivo serviço não pôde aquelle que o desempenha ser licenciado com vencimento, convertendo-se para esse fim a simples gratificação que percebe, quando em exercicio, em ordenado, para lhe ser paga durante o tempo em que se conservar ausente.

Não convindo alterar o caracter de emprego de commissão, que tem tido aquelle logar até a presente data, nego sancio a resolução do Congresso Nacional, que autoriza o Governo a conceder um anno de licença, com ordenado, ao redactor do *Diario Official* Dr. Gaspar Drummond.

Rio de Janeiro, 13 de janeiro de 1905.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

MENSAGENS

Sr. Presidente da Camara dos Deputados—Tendo recebido negar sancção, pelos motivos constantes da exposição que a esta acompanha, a resolução do Congresso Nacional autorizando o Governo a conceder um anno de licença, com ordenado, ao Dr. Gaspar Drummond, redactor do *Diario Official*, cabe-me devolver-vos dous dos autographos enviados com a mensagem do Presidente do Senado Federal n. 157, de 31 de dezembro ultimo.

Rio de Janeiro, 13 de janeiro de 1905, 17.º da Republica.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

Ministerio da Fazenda—N. 4—Rio de Janeiro, 19 de janeiro de 1905.

Sr. 1.º Secretario da Camara dos Deputados—Junta vos envio, para os devidos fins, a mensagem do Sr. Presidente da Republica, acompanhada dos motivos do veto que oppoz a resolução do Congresso Nacional autorizando o Governo a conceder um anno de licença, com ordenado, ao Dr. Gaspar Drummond, redactor do *Diario Official*.

Saude e fraternidade.—Leopoldo de Bulhões.

Sr. Presidente do Senado Federal—Tendo sido por mim sancionada a resolução do Congresso Nacional que autoriza o Governo a abrir ao Ministerio da Fazenda o credito extraordinario de 3:930\$794, para pagamento de porcentagens ao fiscal do imposto de transporte no exercicio de 1904, cabe-me restituir-vos dous dos autographos que acompanharam a vossa mensagem n. 151, de 29 de dezembro ultimo.

Rio de Janeiro, 7 de janeiro de 1905, 17^a da Republica.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

Ministerio da Fazenda—N. 6—Rio de Janeiro, 19 de janeiro de 1905.

Sr. 1^o Secretario do Senado Federal—Tenho a honra de transmittir-vos, para os devidos fins, a inclusa mensagem do Sr. Presidente da Republica concernente a resolução do Congresso Nacional, que autoriza o Governo a abrir ao Ministerio da Fazenda o credito extraordinario de 3:930\$794, para pagamento de porcentagens ao fiscal do imposto de transporte no exercicio de 1904.

Saude e fraternidade.—*Leopoldo de Bulhões*.

Sr. Presidente do Senado Federal—Tendo sido por mim sancionada a resolução do Congresso Nacional que autoriza o Governo a abrir ao Ministerio da Fazenda o credito extraordinario de 24:686\$034, ouro, e 913:316\$796, papel, para pagamento de dividas de exercicios findos, cabe-me restituir-vos dous dos autographos que acompanharam a vossa mensagem n. 149, de 28 de dezembro ultimo.

Rio de Janeiro, 7 de janeiro de 1905, 17^a da Republica.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

Ministerio da Fazenda—N. 7—Rio de Janeiro, 19 de janeiro de 1905.

Sr. 1^o Secretario do Senado Federal—Tenho a honra de transmittir-vos, para os fins convenientes, a inclusa mensagem do Sr. Presidente da Republica concernente a resolução do Congresso Nacional que autoriza o Governo a abrir ao Ministerio da Fazenda o credito extraordinario de 24:686\$034, ouro, e 913:316\$796, papel, para pagamento de dividas de exercicios findos.

Saude e fraternidade.—*Leopoldo de Bulhões*.

Ministerio da Marinha

Por decretos de 18 do corrente :

Foram exonerados :

Do commando da extincta divisão naval do sul, o contra-almirante Rodrigo José da Rocha ;

Do cargo de consultor effectivo do Conselho Naval, o contra-almirante Alexandrino Faria de Alencar ;

Do commando da torpedeira *Pedro Ivo*, o capitão-tenente Eugenio Eloy de Andrade Camara.

Foram nomeados :

Commandante da primeira divisão naval do sul, o contra-almirante Rodrigo José da Rocha ;

Commandante da segunda divisão naval do sul, o contra-almirante Alexandrino Faria de Alencar ;

Consultor effectivo do Conselho Naval, o contra-almirante Henrique Pinheiro Guedes ;

Commandante da torpedeira *Pedro Ivo*, o 1^o tenente Raphael Brusque.

Ministerio da Guerra

Por decretos de 18 do corrente :

Concederam-se :

Aos officiaes abaixo mencionados as seguintes medalhas :

De ouro, por contarem mais de 30 annos de bons serviços—coronel Antonio Annibal da Motta, capitães Joaquim Cavalcante de Albuquerque Bello e José Borges do Canto ;

De prata, por contarem mais de 20 annos de bons serviços—capitães Arthur Parente da Costa e Alberto Leopoldo Xavier de Azevedo, tenentes João Mauricio de Azevedo Martins, Joaquim Felix de Vargas, Manoel Pereira de Mesquita e João José do Santa Anna e alferes Benedicto José da Silva ;

De bronze, por contarem mais de 10 annos de bons serviços—tenente Bernardo de Araújo Padilha, alferes Firmino dos Santos Oliveira, Sebastião Bezerra, Domingos Bezerra, Afonso Farias Simões, Antonio Joaquim de Souza, Constantino de Souza, Raphael Benjamin da Fonseca, Ascendino Ferreira do Nascimento, Emilio Antonio da Silva, Francisco Barreto de Menezes, Antonio Falconery de Cerqueira, alferes-alumno Alfredo Lourival de Moura, sargento quartel-mestre Ludgero Pires Cabral e 2^o sargento Alfredo Julio Cavalcante.

Ao coronel commandante do 18^o batalhão de infantaria José Ignacio Xavier de Brito, reforma, de accordo com o art. 1^o do decreto n. 193 A, de 30 de janeiro de 1890, visto ter attingido a idade para a reforma voluntaria.

A Modesto Bezerra Cavalcante dispensa do lapso de tempo para satisfazer a importância do sello da patente que lhe confere as honras do posto de alferes do exercito.

—Foram transferidos, na arma de infantaria, os capitães Paulino Caetano da Silva Santiago, da 2^a companhia do 1^o batalhão para a 3^a do 31^o, e João Brum Pereira Gonçalves, da 3^a companhia do 31^o para a 2^a do 1^o.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 16 de janeiro de 1905

DIRECTORIA DA CONTABILIDADE

Solicitou-se ao Ministerio da Fazenda o pagamento :

Das seguintes folhas :

De 7:869\$453, das gratificações do pessoal subalterno das colonias de alienados, de outubro a dezembro ;

De 10:182\$249, do pessoal subalterno effectivo da Inspectoria do Isolamento e Desinfecção, em dezembro ;

De 4:465\$200, do pessoal effectivo do Lazareto da Ilha Grande, em dezembro ;

De 1:624\$839, das diarias dos presos empregados na usina electrica da Casa de Correção, em dezembro ;

De 1:152\$, dos ajudantes da Directoria Geral de Saude Publica e do pessoal da lancha das colonias de alienados, no mez findo.

Das seguintes contas :

De 1:260\$, a Belmiro Rodrigues & Comp. de combustivel para a iluminação electrica da Casa de Detenção, no mez de novembro findo ;

De 4:366\$200, de fornecimento feito a Directoria Geral de Saude Publica, em novembro ;

De 405\$769, de despesas feitas com a mudança do Tribunal do Jury ;

De 330\$, de publicações feitas no jornal *Tribuna*, em dezembro ;

De 246\$ a Rodrigues & Comp., de objectos de expediente fornecidos ao Supremo Tribunal Federal, em novembro e dezembro ;

De 1:680\$ a Belmiro Rodrigues & Comp., do fornecimento de carvão feito a Casa de Detenção ;

De 460\$, de fornecimentos e trabalhos realizados na estação policial anexa a 20^a delegacia urbana ;

De 130\$, de fornecimento e concerto nos xadrezes da estação policial anexa a 7^a delegacia urbana ;

De 112\$600 a Rodrigues & Comp., do objectos de expediente ao Tribunal Civil e Criminal, em dezembro ;

De 187\$509, de fornecimentos feitos ao Archivo Publico Nacional, em dezembro ;

De 103\$700, de encadernações feitas para esta Secretaria de Estado ;

De 182\$, de comedorias fornecidas ao Tribunal do Jury por Manoel Pereira Jorge, em 31 de dezembro ;

De 52\$800 a Hiron Jacques, por trabalhos telephonicos na Repartição da Policia, em dezembro.

—Transmittiu-se ao Ministerio da Guerra, afim de providenciar sobre o respectivo pagamento, a relação das praças do exercito, em tratamento no Hospital de S. Sebastião, durante o 2^o semestre do anno passado, na importancia de 3:209\$600.

F-pediente de 17 de janeiro de 1905

DIRECTORIA DO INTERIOR

Foram concedidos ao engenheiro Armando Bretas Bhering, substituto interino da Escola de Minas, tres mezes de licença, sem vencimentos, na forma da lei, para tratar de sua saude.

—Remetteu-se ao delegado fiscal do Thesouro Federal no Estado de Alagoas a portaria, de 13 do corrente mez, que nomeia o Dr. Manoel Victorino da Costa Barros para o lugar de commissario fiscal dos exames de preparatorios naquella Estado.—Deu-se conhecimento ao referido commissario.

Requerimentos despachados

Maria Eugenia Portugal Serqueira, pedindo a admissão de seu filho Adhil Serqueira, como alumno gratuito, no Internato do Gymnasio Nacional.—Requeira ao director do internato, na conformidade do art. 33 do regulamento do Gymnasio Nacional.

Idalina Pitanga Alencastro de Araújo, pedindo a admissão de seu filho Antonio Pedro Alencastro de Araújo, como alumno gratuito, no Internato do Gymnasio Nacional.—Requeira ao director do internato, na conformidade do art. 33 do regulamento do Gymnasio Nacional.

Bacharel Antonio Augusto Ribciro de Almeida.—O requerimento foi remetido ao delegado fiscal do Thesouro Federal no Estado de Minas Geraes, para os fins do art. 46 do decreto n. 3.564, de 22 de janeiro de 1900.

Expediente de 18 de janeiro de 1905

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Foram autorizados :

O general commandante superior da guarda nacional nesta Capital, a conceder guia de mudança, conforme requereu, para a comarca de Nitheroy, no Estado do Rio de Janeiro, onde pretende fixar residencia, ao tenente do 4^o esquadrão do 1^o regimento da cavallaria daquella milicia Domingos Raphael Lourenço ;

O coronel-commandante superior interino da guarda nacional no Estado do Amazonas, a conceder guias de mudança, conforme requereram, para a capital daquelle Estado, onde pretendem fixar residência, ao tenente-coronel commandante do 12º batalhão de infantaria da mesma milicia, na comarca de Parintins, José Augusto da Silva, e ao capitão da 2ª companhia do 13º batalhão de infantaria da comarca de Floriano Peixoto, Gabriel Xavier de Salles.

— Foram concedidas as licenças:

De 90 dias, de accordo com a inspecção de saúde a que foi submettido e com os vencimentos a que tiver direito nos termos do art. 152 do regulamento em vigor, ao 1º sargento graduado da brigada policial desta Capital, José Ribeiro Junior. — Enviou-se a portaria ao commandante da brigada;

De seis mezes, para tratar de negocios do seu interesse onde lhe couvier, nos termos do art. 28, ultima parte do decreto n. 1.354, de 6 de abril de 1854, ao capitão da guarda nacional da comarca da capital do Estado do Amazonas, Tristão de Salles;

De um anno, para tratar de negocios do seu interesse onde lhe couvier, nos termos do art. 28, ultima parte do decreto n. 1.354, de 6 de abril de 1854, ao major reformado da guarda nacional do Estado do Amazonas, Francisco José Alves Braga. — Haviam-se as portarias a Delegacia Fiscal no Estado do Amazonas.

Requerimento despachado

Francisco de França Maranhães, aaspeçada da brigada policial. — Deferido.

Expediente de 18 de janeiro de 1905

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Por portaria desta data foram concedidos quatro mezes de licença ao Dr. Manoel Antonio de Carvalho Leite, vice-director do Hospital Paula Candido, para tratar de sua saúde onde lhe couvier.

— Accusou-se ao director do Hospital de São Sebastião o recebimento do officio de 17 do corrente.

— Communicou-se:

Ao director geral da Contabilidade, que, nesta data, o Dr. J. Pedroso, secretario dessa directoria geral, recolheu aos cofres da thesauraria do Thesouro Federal a quantia de 50\$, proveniente da multa imposta a João Pedro Reozzi, por infracção do regulamento sanitario;

ao inspector do serviço de prophylaxia da febre amarella, que no predio da rua Haddock Lobo n. 87 occorreu um caso de febre grave, para o qual se pelem rigorosas observações.

— Recommendeu-se aos delegados dos 4º, 5º, 6º, 7º e 9º districtos sanitarios que mandem effectuar rigorosas visitas de policia e vigilancia sanitarias nos seguintes predios:

Rua de S. Pedro n. 202.

Rua Formosa n. 11.

Rua General Pedra n. 116.

Rua Haddock Lobo n. 87.

Rua Archias Cordeiro n. 16.

— Remetteu-se ao sub-secretario da Faculdade de Medicina o diploma de pharmaceutico de Ulysses Octavio Vieira.

Requerimentos despachados

Dia 18 de janeiro de 1905

José Rodriguez Coutinho. — Certifique-se. Bernardo Pereira da Cunha. — Deferido. João Antunes de Oliveira Guimarães (6º districto). — Deferido nos termos da informação do Dr. delegado.

Bernardo Pereira da Cunha. — Certifique-se.

Manoel Barreiro Cavanellas (6º districto). — Deferido.

Antonio Simões Maia (6º districto). — Deferido.

Marianna Garcia (6º districto). — Concedo 90 dias.

João Albuquerque (1º districto). — Deferido, de accordo com a informação do Dr. delegado.

João Gomes da Silva (9º districto). — O interdito só será levantado depois de assignada a intimação.

Orozimbo Corrêa Netto Junior. — Deferido.

Domingos José da Costa Sampaio (9º districto). — Deferido.

POLICIA DO DISTRICTO FEDERAL

Por acto de 19 do corrente, foram transferidos os inspectores seccionaes João Ferraz Lurino da 6ª circumscripção urbana para a 3ª também urbana, e desta para aquella Fernando Goanthen Junior.

Ministerio da Fazenda

Por titulos de 17 do corrente, foram nomeados:

Collectores das rendas federaes, no Estado de Alagoas:

Manoel Antonio de Carvalho, em S. Luiz de Quitindê e Maragary;

Edmundo Lessa, em Victoria e Palmeira dos Indios;

O agente fiscal dos impostos de consumo na 11ª circumscripção do Estado de Pernambuco Manoel da Silva Neves Continho, para identico logar na 13ª circumscripção do mesmo Estado;

O agente fiscal desta ultima circumscripção Manoel Gomes da Silva, para identico logar naquella.

Rectificação

O escripto da Collectoria das Rendas Federaes em Bello Horizonte, Estado de Minas Geraes, nomeado por titulo de 7 do corrente mez, chama-se Celso Vieira Werneck de Carvalho e não Celso Vieira Werneck Machado, como foi publicado.

Directoria do Expediente do Thesouro Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 19 de janeiro de 1905

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 20 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requeru a Companhia Engenho Central de Quissaman, resolveu, por acto desta data, autorizar o despacho livre de direitos, nos termos do art. 2º, n. XII, da lei n. 1.313, de 30 de dezembro do anno passado, do material constante da inclusa factura, vindo no vapor *Cavour*, com destino ao serviço da requerente.

N. 21 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, tendo presente o recurso encaminhado com o vosso officio n. 514, de 20 de agosto do anno proximo findo e interposto por Gastão Bandeira, de vossos actos, impondo-lhe as multas de 30% e 100%, cobradas no dobro, pelo facto de transportar sal de Cabo Frio para este porto em pontões a reboque de vapor nacional, resolveu, por despacho de 4 do corrente, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de

acordo com o parecer do mesmo conselho, dar provimento ao recurso, por não ser applicavel ao caso o art. 88 da Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas que serviu de base á imposição daquellas penas.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 13 — Remetto-vos, para os fins convenientes e em obediencia ao despacho do Sr. Ministro, de 11 do corrente, o incluso processo transmittido com o officio da Delegacia Fiscal do Thesouro em S. Paulo, n. 375, de 19 de dezembro do anno proximo passado, e relativo a fiança no valor de 2.000\$, prestada em uma caderneta da Caixa Economica n. 78.685, de propriedade de Romualdo de Souza Mello, em garantia de sua responsabilidade e de seus prepostos; no logar de escripto da Collectoria das Rendas Federaes, em Jaboticabal, no referido Estado.

— Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 7 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, tendo presente o processo encaminhado em vosso officio n. 55, de 12 de dezembro ultimo, em que recorreis ao officio de vossa decisão relevando Mario Nogueira & Comp., negociantes desta praça, da multa de 2.000\$, que lhes foi imposta pela Collectoria das Rendas Federaes de Lavras, por terem vendido a Ernesto Pimenta de Oliveira, estabelecido naquella cidade, um decimo de vinho branco artificial e outro do Rheno sem estarem sellados, resolveu por despacho de 14 do corrente, proferido em sessão do Conselho de Fazenda e de accordo com o parecer deste, negar provimento ao dito recurso *eo officio*.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 21 — Em obediencia ao despacho do Sr. Ministro, de 12 do corrente, proferido sobre vosso officio n. 294, de 27 de setembro ultimo, recommendo-vos informeis si o prelio pertencente ao Banco Constructor e Agricola de S. Paulo, offercido a venda para installação da Caixa Economica desse Estado, comporta essa delegacia com todo o seu archivo e bem assim qual o saldo existente entre a receita destinada ao custeio daquella caixa e a despesa do mesmo custeio desde a sua installação até hoje.

RECEBEDORIA DO RIO DE JANEIRO

Auto de infracção lavrado contra Motta & Comp.

Sendo falsa, como verificaram os peritos designados pelo Sr. Dr. director da Casa da Moeda, as estampilhas colladas ás cartellas de cigarros de que trata o auto de fis. 2, apprehendidas no estabelecimento commercial de Motta & Comp., no becco de João Baptista n. 3, julgo procedente o mesmo auto e imponho á firma infractora a multa de 3.000\$, de accordo com o art. 27, letra r, do decreto n. 3.622, de 26 de março de 1900. — Intime-se.

Auto de infracção lavrado contra Antonio Augusto Alves de Brito

Como recurso de defesa, o autuado allega não ser o auto de fis. 2 o mesmo que fora lavrado em seu estabelecimento e procura estabelecer differença entre o papel em que o auto está escripto e que serviu para collocar na bocca da garraffa apprehendida, bem como a respeito da tinta.

Quanto ao papel, nenhuma differença ha, o quanto á tinta, o agente fiscal autuante explica que no proprio estabelecimento do autuado lhe foram fornecidos tinteiros, um que serviu para escrever os dizeres que se encontram no garraffa e outro de que se utilizou para lavar o auto, visto não o ter querido fazer com a tinta de que se serviu em primeiro logar, attesta a sua cor desbotada.

Estando verificada, porém, a infracção a que se refere o auto de fls. 2, julgo-o procedente o imponho ao infractor Antonio Augusto Alves do Brito, estabelecido á rua do Lavradio n. 136, a multa de 500\$, de accordo com o art. 27, lettra e, do decreto n. 3.622, de 26 de março de 1900.—Intime-se.

Despacho proferido pelo Sr. director nas reclamações do imposto de industria e pro-fissões para o corrente exercicio

Manoel Fernando Joaquim Pereira. Pimenta, Almeida & Comp., João Oliveira Pinto, Gonçalves Costa & Comp. e Agostinho Ferreira Chaves.—Provem o allegado no prazo de oito dias.

J. F. Martins & Comp., Rodolpho Bock, Fonseca & Comp., Silva Faria & Comp., J. M. Silva Pinto.—Em vista do parecer, nada ha que deferir.

Araujo & Comp.—Indeferido, visto não ter satisfeito o despacho de 22 de dezembro.

Antonio da Silva.—Indeferido, em falta de provas.

Joaquim C. Lopes.—Reduza-se o valor locativo a 1:5000\$000.

Antonio Gonçalves de Carvalho.—Idem a 2:400\$000.

H. Rodrigues & Fonseca.—Idem a 4.000\$.

J. J. Martins.—Não tendo havido augmento no lançamento, archive-se.

Joaquim Guimarães de Azevedo.—Em vista da prova apresentada e da informação, nada ha que deferir.

Rocha & Carvalho.—Deferido, de accordo com o parecer.

Ciribelli & Menezes.—Reduza-se o valor locativo a 2:000\$000.

Marcenaria Brasileira.—A reclamação está perempta.

Luiz Augusto Pereira Campos.—Satisfaca a exigencia.

Carlos Wigg.—Corrija-se a classificação de accordo com as tabeellas.

J. P. da Silva Coelho.—Reduza-se o valor locativo a 3:500\$000.

João Tocantino de Conde.—Já tendo sido attendido, archive-se.

João Antonio da Silveira.—Corrija-se o lançamento.

Bernardo José do Araujo.—Corrija-se a classificação.

Requerimentos despachados

Augusto Moreira da Silva, José da Cunha Pastos, Martins & Marques, Dr. Manoel Pereira Cardoso Fontes, Francisca Cardoso Fontes, Maria Carolina Cardoso Fontes, Carolina Maria Cardoso Fontes, João Cardoso Fontes, José Marques do Val, Carvalho Guimarães, Manoel Soares Leite e Alexandro Pereira da Costa.—Transfira-se.

Antonio Pereira da Silva.—Inscripto, transfira-se.

Manoel Cosmo de Almeida.—Pago o imposto em debito, transfira-se.

José Bento Alves de Carvalho.—Deduzam-se 10 mezes do exercicio de 1904.

Manoel Pinto Almeida Montenegro.—Deduzam-se quatro mezes do exercicio de 1904 e leve-se ao rol de lacunas.

João Manoel de Carvalho.—Exonere-se do pagamento do exercicio de 1904 e leve-se ao rol de lacunas.

Bernardino Antonio Rodrigues.—Idem.

Amelia F. Carvalho Flores.—Deduzam-se dous mezes do exercicio de 1904 e leve-se ao rol de lacunas.

Julietta de Miranda Rodrigues.—Exonere-se do pagamento da segunda prestação do exercicio de 1904.

Inspectoria de Seguros

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 18 de janeiro de 1905

Ns. 23 a 67—Declarando, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro da Fazenda, de accordo com o art. 51 do regulamento annexo ao decreto n. 5.072, de 12 de dezembro de 1903, fixou em 2:400\$ a contribuição com que cada uma das companhias abaixo deve concorrer para as despesas de fiscalização no corrente exercicio, tendo marcado o prazo de 30 dias, a contar da notificação, para o pagamento no Thesouro Federal o Delegacias Fiscaes respectivas:

As Companhias de Seguros Vera-Cruz, Mercurio, Confiança, Argos Fluminense, Nacional de Seguro Mutuo Contra Fogo, Garantia, Previdente, Indemnizadora, União dos Proprietarios, Integridade, União Commercial dos Varejistas, Lloyd Americano, Geral, Minerva, Brazil, Caixa Geral das Familias, Sul America, A Equitativa dos Estados Unidos do Brazil, desta Capital; Lloyd Paraense, Paraense, Lealdade, Amazonia, Seguranga, Alliança, Commercial, Garantia da Amazonia, do Estado do Pará, Maranhense, Esperança, do Estado do Maranhão; Tethys, Phoenix Pernambucana, Indemnizadora, Amphitrite, Nacional de Seguros, Garantia Equestre, do Estado de Pernambuco; Interesse Publico, Alliança, do Estado da Bahia; Pelotense, Rio Grandense, União, Porto Alegrense, Phoenix de Porto Alegre, do Estado do Rio Grande do Sul; America, Economizadora, Providencia, desta Capital, e Garantia Mutua do Brazil, da Bahia.

Ministerio da Marinha

Por portaria de 18 do corrente, foi exonerado o 1º tenente Carlos Agostinho de Castro do cargo de auxiliar da Directoria de Meteorologia da Repartição da Carta Maritima.

EXPEDIENTE DA PRIMEIRA SECÇÃO

Dia 18 de janeiro de 1905

Ao Ministerio da Fazenda, rogando providencias afim de que, por conta da verba 19ª —Companhia de Invalidos—do orgamento de 1904, seja habilitado a Delegacia Fiscal em Santa Catharina com o credito de 120\$, para occorrer ao pagamento de differença de soldo que deixou de receber durante o anno passado o carpinteiro de 1ª classe, asyado, Antonio José dos Santos (aviso n. 83).—Communicou-se á Capitania do Porto do Estado acima alludido e á Contadoria (aviso n. 84 e officio n. 85).

—Ao Arsenal de Marinha desta Capital: Autorizando a providenciar para que, de accordo com as bases já organizadas, seja aberta nova concorrência para a aquisição de um rebocador destinado ás barras de Sergipe (aviso n. 87).

Declarando ter approved o termo de despeza lavrado na Directoria da Praticagem da barra do Rio Grande do Sul para i-entar o patrão-mór José Antonio da Costa Meira da responsabilidade de diversos objectos perdidos nos canaes da mesma barra com os temporae: alli occorridos (aviso numero 89).—Communicou-se á alludida praticagem (aviso n. 90).

—Ao 1º tenente Octavio Tavares Jardim (Londres), confirmando o telegramma expedido no dia 16 do corrente, concebido nos seguintes termos: «Fazei regressar engenheiro Godofredo e operario Ricardo» (aviso n. 91).—Expediu-se identico ao delegado do Thesouro Federal em Londres (aviso n. 92).

—Ao consulado geral da Republica de Honduras e Nicaragua, transmittindo, em satisfação ao pedido feito por esse consulado, tres exemplares do relatório apresentado ao Sr. Presidente da Republica por este ministerio, no anno proximo passado (aviso n. 86).

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Industria

Expediente de 10 de janeiro de 1905

Responden-se ao director geral dos Correios, restituindo, novamente, não só as informações prestadas pelo inspector da navegação subvencionada, acerca dos pontos indicados pelo Correio de França, quer quanto á Companhia Novo Lloyd Brasileiro, quer quanto ás demais companhias de navegação subvencionadas, mas também o quadro que acompanhou seu officio n. 42, de 31 de maio, com as devidas declarações feitas por aquelle funcionario e referentes a todas as alludidas companhias, segundo os dizeres de cada uma das respectivas columnas.

—Communicou-se ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil, para os devidos effectos, que continúa em pleno vigor o disposto no officio n. 195, de 24 de setembro ultimo, com relação ao Sr. Arthur Dias.

—Solicitou-se do director geral da Imprensa Nacional providencia, no sentido do serem encadernados os exemplares do *Diário Official* referentes ao 4º trimestre do anno findo.

Directoria Geral de Obras e Viação

Por portaria de 17 do corrente, foi prorogada por 60 dias a licença em cujo processo se acha Julio Gurgel de Souza, conductor da commissão de açudes do Quixadá.

Expediente de 19 de janeiro de 1905

Declarou-se ao chefe da commissão constructora da Avenida Central que fica approvada a proposta para desapropriação do predio n. 113 da rua S. José.

DIRECTORIA GERAL DOS CORREIOS

Circular n. 4/3 — Directoria Geral dos Correios — Rio de Janeiro, 14 de janeiro de 1905.

No intuito de regularizar o registro das agencias postaes da União e solver duvidas que diariamente se suscitam, recommendo-vos, em additamento á circular n. 23/3, de 25 de junho de 1904, que fazeis constar do exemplar da tabella de classificação das agencias, que a esta acompanha e que devolveis a esta directoria com a possivel brevidade, as modificações que, porventura, se a- necessarias, com relação á categoria da localidade, sede de cada agencia; bem assim, declareis, á margem do dito exemplar, o municipio a que pertence cada uma das localidades.

Para esse fim, si preciso for, podereis recorrer á Secretaria do Interior desse Estado.

Saude e fraternidade.—O director geral, J. C. de Miranda e Horta.—Sr. administrador dos Correios de...

Circular n. 8/2 — Directoria Geral dos Correios — Rio de Janeiro, 19 de janeiro de 1905.

Communico-vos, para os devidos effectos, que, em vista de resolução do Sr. Ministro da Industria, são consideradas como respu-

denças officiaes, estando, portanto, isentas de porto, todas as que forem procedentes dos gabinetes dos Srs. Ministros de Estado.

Saude e fraternidade. — O director-geral, J. C. de Miranda e Horta, — Sr. administrador dos Correios de...

ADMINISTRAÇÃO DOS CORREIOS DO DISTRITO FEDERAL E ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Por portarias de 14 do corrente, foram demittidos os praticantes da 2ª classe Cesar Vieira Lins Lopes e Alvaro Sinaes de Castro.

— Por outra de 19 do corrente, foi considerada sem effeito a nomeação de D. Leopoldina de Macedo para o lugar de agente do Correio da Ponta do Cabú, no Districto Federal.

— Por título de 19 do corrente, foi nomeado agente do Correio da Ponta do Cabú, no Districto Federal, o cidadão Alfredo Augusto de Lima.

HISTORIA PATRIA

Episodios da Independencia

A «Bernarda de Francisco Ignacio» de 23 de maio de 1822, que tantos males trouxe a S. Paulo e ao Brazil todo, esphacelava o governo provisório e deixava as regras da administração entregues aos portuquezes João Carlos de Oeynhaus e Oliveira Pinto, ao allemão Daniel Müller e ao heptanhol Antonio Quartim, de mãos dadas com o coronel Francisco Ignacio de Souza Queiroz, que era filho de portuquez, fôra educado em Portugal e lá servira como alferes de tropa de linha, tendo ideas, habitos e gostos portuquezes.

Fortalle o braço forte, enquanto Costa Carvalho, depois marquez de Monte-Alebre, era a cabeça pensante daquela audaciosa seccção, que tomou o seu nome e deu origem à confederação dos municipios do interior, em 1824, para a defesa dos interesses brazileiros contra os estrangeiros acastellados no governo de S. Paulo.

José Bonifácio já era ministro do príncipe D. Pedro, desde meado de janeiro daquelle anno de 1822, e Martin Francisco, derribado do poder pela «Bernarda de Francisco Ignacio» e reinstalado preso para o Rio, era lá elevado a Ministro da Fazenda, enquanto o seu irmão e cunhado regia as matas do Interior e Estrangeiros.

Não podia D. Pedro se conformar com os factos occorridos em S. Paulo a 23 de maio de 1822, que alteraram profundamente a ordem e a paz nesta provincia, e expelliu o decreto de 25 de junho, redigido em parágrafos energicos até á offensa, cassando os poderes dos estrangeiros sediciosos e ordenando a eleição de um outro governo para essa provincia e de Deputados que deveriam formar a nossa primeira Assembléa Constituinte.

Os estrangeiros do governo não deram por cassados os seus poderes e continuaram como uma ameaça aos interesses brazileiros, confiados á guarda da confederação de Itú, sob a chefia de Paula Souza, Candido Motta, major José Custodio de Oliveira, capitão Salvador Martins, Domingos Soares de Barros, padre Miguel Archangel Ribeiro e outros ardentes nacionalistas, delegados de varios municipios.

Viera D. Pedro a S. Paulo, onde chegou a 25 de agosto do mesmo anno de 1822, dissolven o governo sedicioso, de que só restavam quatro membros, e passou a nomear um outro composto de tres membros, que foram o bispo D. Mathheus de Abreu Pereira, o general Candido Xavier de Almeida e Souza e o ouvidor José Corrêa Pacheco e Silva.

A 5 de sete mbro, tendo apaziguado as discordias na provincia o recebeu as homenagens dos municipios do interior, entre festas que fizeram os bons paulistas para celebrar a visita principessa, desceu D. Pedro a Santos, onde passou o dia 6 em visita ás fortalezas e aos membros da familia Andrada, que lá residiam, e voltou a esta capital no dia 7, encontrando á tardinha nos campos do Ypiranga o correio, que do Rio lhe mandava José Bonifácio, com importantes despachos do Lisboa, officio dos ministros e carta da princeza Leopoldina, que alli mesmo, naquelles campos, proximo ao ribeiro do Ypiranga, o decidiram a dar o famoso grito: «Independencia ou morte!»

Acceitaram os paulistas, com prazer e alegria, as consequencias que dali podiam resultar e no meio de extraordinarios festejos sancionaram a declaração da independencia com outro grito: «Viva o rei do Brazil.»

No dia 10 de setembro regressara D. Pedro ao Rio de Janeiro, onde o chamavam graves responsabilidades oriundas da declaração da independencia, e deixava empossado das regras do governo desta provincia o triumvirato acima mencionado, que administrou os negocios publicos até 9 de janeiro de 1823.

Procedendo-se ás eleições ordenadas pelo decreto de 25 de junho de 1822, foram eleitos membros do governo colectivo de S. Paulo o marechal Candido Xavier de Almeida e Souza, presidente; o Dr. José Corrêa Pacheco e Silva, secretario; o Dr. Manoel Joaquim de Ornellas, o padre João Gonçalves Lima e os coroneis Anastacio do Freitas Trancoso, João Baptista da Silva Passos e Francisco Corrêa de Moraes.

Este ultimo, que foi capitão-mór do Porto Feliz durante um quarto de seculo, de 1797 a 1822, não acceitou o cargo, alleando velhice e doença, e deixou vago o seu lugar, que não foi preenchido. Silva Passos era capitão-mór de Santos, e Gonçalves Lima vigário de Parahyba; Anastacio Trancoso era um militar já idoso e muito distincto, que, no governo de Martin Lopes, montara á sua custa um bom corpo de tropas e com elle marchara para o Rio Grande do Sul, em 1776, lá prestando bons serviços e voltando coberto de louros á sua provincia, onde continuou a prestar importantes serviços até á sua morte, occorrida em 1839. O Dr. José Corrêa pertencia a uma illustre familia ituana; occupara os cargos de juiz de fora de Santos e de ouvidor de S. Paulo e fez figura na politica do seu tempo. Do marechal Candido Xavier bastará dizer que falleceu em 1831 com 62 annos de activos serviços ao seu paiz, desde o descobrimento dos campos de Guarapuava, em 1771, e explorações no famoso salto de Sete-Quedas, em 1786, até ao governo de S. Paulo, de que fez parte importante durante os annos de 1822, 1823 e 1824.

Para Deputados á Assembléa Constituinte foram eleitos os cidadãos abaixo mencionados, com o numero de votos que obtiveram, que não consta da nossa historia publicada:

1 Dr. Nicoláo Pereira de Campos Vergueiro.....	275	votos
2 Dr. Antonio Carlos Ribeiro de Andrada Maelado e Silva..	251	»
3 Desembargador Antonio Rodrigues Velloso de Oliveira.....	234	»
4 Dr. José Ricardo da Costa Aguiar Andrada	193	»
5 Marechal José Arouche do Toledo Rendon.....	176	»
6 Francisco de Paula Souza o Mello.....	150	»
7 Dr. Diogo do Toledo Lara o Ordonhes.....	143	»
8 Dr. José Bonifacio do Andrada e Silva.....	125	»
9 Dr. José Feliciano Fernandes Pinheiro.....	122	»

De nove era o numero dos Deputados que a provincia de S. Paulo elegia para a Assembléa Legislativa Geral desde a Independencia até áquelle da monarchia, em 1889. Havia supplentes dos Deputados proprietarios das cadeiras, e esses supplentes foram:

1 Coronel Martin Francisco Ribeiro de Andrada.....	121
2 Dr. Manoel Joaquim de Ornellas....	114
3 Dr. José Corrêa Pacheco e Silva....	108
4 General Manoel Martins do Couto Reis.....	95
5 Dr. João de Meloiros Gomes.....	90
6 Padre Diogo Antonio Feijó.....	81
7 Coronel Ignacio José Vicente da Fonseca.....	55
8 Padre João Chrysostomo de Oliveira Salgado.....	50
9 Coronel Antonio José Vaz.....	48

Além destes, ainda obtiveram votos os seguintes individuos: Joaquim Roberto de Carvalho Macedo, 45; Antonio José Vicente da Fonseca, 41; conego Januario da Cunha Barbosa, 43; Antonio Manoel de Oliveira Bueno, 43; commedador Manoel da Cunha do Azeredo Coutinho Souza Chichorro, 40; padre Francisco de Paula e Oliveira, 35; padre José Ignacio Rodrigues de Carvalho, 26; coronel José Vicente de Oliveira, 18; desembargador Estevam Ribeiro de Rezende, 16; padre José Gonçalves da Silva, 16; desembargador D. Nuno Eugénio de Lossio Seibitz, 16; padre João Gonçalves Lima, 15; capitão-mór João Baptista da Silva Passos, 15; e professor Francisco de Paula Simões, 14.

Vergueiro era portuquez e formado em leis na universidade de Coimbra, veio para S. Paulo em 1802, quando ainda era muito moço, pois nascera em 1779, aqui se casou e creou familia, dedicando-se algum tanto á advocacia e muito á agricultura, que lhe deve importantes serviços. Era homem moderado e bemquisto, como se vê pela grande votação que teve, e em politica subiu ás mais altas posições que um cidadão podia alcançar no antigo regimen, inclusive a do regente do Imperio durante a menoridade de D. Pedro II.

Antonio Carlos foi o grande tribuno da Assembléa Constituinte e o maior orador politico que o Brazil tem tido. Nascido em 1773 e formado em leis, em Coimbra, foi juiz de fora de Santos e depois ouvidor em Pernambuco, onde se envolveu na rebelião de 1817 e soffreu alguns annos de prisão. Como Deputado ás Cortes de Lisboa, em 1821 a 1822, fez saliente figura e se tornou tão odiado pelos portuquezes, quanto admirado pelos seus patriotas, que o elegeram para a Constituinte Brasileira com uma bonita votação, só inferior á de Vergueiro. Preso e deportado, com seus irmãos, em 1823, ficou no exilio até 1828, quando voltou ao Brazil, e, não achando lugar na representação paulista, que lhe ficou fechada pela influencia de Feijó, seu mortal inimigo, fez politica por fora e chegou a ir a Portugal na esperanza de trazer Pedro I a occupar de novo o throno do Brazil. Rompendo finalmente a barreira que lhe oppunham os seus inimigos, entrou na Camara em 1833, foi o chefe real da revolução da maioridade, em 1840, e falleceu em 1845, occupando uma cadeira de Senador por Pernambuco.

Velloso de Oliveira é menos conhecido dos paulistas do que merece. Nascido em São Paulo, formou-se em direito em Coimbra e, de volta á sua patria, subiu na magistratura até ao Desembargo do Paço. Em politica foi moderado, e nas horas vagas dava-se a escriptor, deixando alguns trabalhos que estão publicados e são pouco lidos hoje. O facto de occupar elle o terceiro lugar na votação indica a popularidade do que gosava entre os seus patriotas.

José Ricardo não era um simples portador de um nome illustre. Sobrinho carnal dos Andradas, elle não rivalizava com os seus tios em capacidade intellectual, mas era um homem de real merecimento. Formado tambem em leis, em Coimbra, foi Deputado ás Cortes de Lisboa e á Constituinte Brasileira, e na magistratura subiu até ao Supremo Tribunal de Justiça, de que foi um dos membros mais illustres. Era muito viajado em paizes estrangeiros.

O marechal Arouche, que pôde chamar-se «o ultimo fidalgo paulista», era irmão mais moço de Diogo Ordonhes e, como este, formado em direito, em Coimbra; preferiu seguir a carreira das armas, em que attiziu a um alto posto, e foi o primeiro director que teve a Academia de S. Paulo.

São muitos os serviços que fez á sua provincia e o seu nome é justamente respeitado pelos seus patrios.

Paula Souza, por sua constituição fraca e doente, não pôde seguir para Coimbra, como era costume, e formou-se nas «áréas de lida»; entretanto, por seu extraordinario talento e variada instrução, não desmerecia ao lado dos seus companheiros da deputação paulista; era intensamente brasileiro e foi o chefe da reacção effectuada no interior contra o dominio dos estrangeiros «bernardistas», acastellados no governo da capital. Em politica, sempre liberal, subiu até aos postos de Senador do Imperio e Presidente do Conselho.

Diogo Ordonhes não tomou posse da sua cadeira de Deputado constituinte; estava velho, cansado e, parece, não se dava bem com a politica para seguir-a como carreira, para o que estava, além disso, muito avançado em annos. Foi magistrado dos mais distinctos e percorreu todos os cargos, desde os de juiz de fóra e ouvidor de Cuyabá até ao de membro do Desembargo do Paço; foi socio da Academia Real das Sciencias de Lisboa e, fallecendo em 1825 sem familia propria, legou seus bens á Santa Casa de Misericórdia desta capital.

De José Bonifácio basta dizer que, como homem de sciencia, honrou o Brazil na Europa, que percorreu quasi toda; como poeta é dos mais illustres e como politico está justamente sagrado «O PATRIARCHA DA INDEPENDENCIA».

Fernandes Pinheiro foi um dos mais illustres brasileiros do seu tempo, aliás fecundo em grandes homens; é mais conhecido pelo seu titulo de visconde de S. Leopoldo. Como politico, occupou com brilho todos os cargos mais importantes, até o de Senador do Imperio; como Ministro de Estado, fundou as academias de Direito de S. Paulo e Pernambuco, e, como escriptor, deixou obras de merecimento, entre as quaes estão os importantes *Anaes do Rio Grande do Sul*.

Dos nove Deputados constituintes, quatro eram nascidos em Santos—José Bonifácio, Antonio Carlos, José Ricardo e Fernandes Pinheiro; tres eram naturaes de S. Paulo—Diogo Ordonhes, marechal Arouche e Velloso de Oliveira; Paula Souza era filho de Ytá o Vergueiro de Lisboa; Diogo Ordonhes, que era o mais velho de todos, tinha 70 annos de idade e Paula Souza, o Benjamin da representação paulista, tinha apenas 22 annos. Velloso de Oliveira devia ter uns 60 annos de idade, visto que seu pae fallecera em 1770, e José Ricardo não andaria longe dos 35. O marechal Arouche tinha 66 annos, José Bonifácio 59, Antonio Carlos 49, Fernandes Pinheiro 48 e Vergueiro 43.

Era realmente de superior qualidade a representação paulista na Assembléa Constituinte e poderia figurar com honra no parlamento de qualquer nação europeia. José Bonifácio e Paula Souza eram a encarnação do espirito liberal do tempo e da resistência contra o dominio portuguez; Antonio Carlos

era a personificação da eloquencia tribunicia; José Ricardo e Velloso de Oliveira eram juriconsultos e Arouche e Vergueiro symbolizavam o bom senso, a circumspecção e a prudencia.

(Continúa.)

SECÇÃO JUDICIARIA

Côrte de Appellação

SESSÃO DA CAMARA CIVIL EM 19 DE JANEIRO DE 1905

Presidencia do Sr. desembargador Fernandes Pinheiro — Secretario interino, Henrique Wanderley

Compareceram os Srs. desembargadores Espinola, Tavares Bastos, Souza Pitanga, Salvador Moniz, Lima Drummond, Dias Lima, Miranda Ribeiro e Dodsworth.

JULGAMENTOS

Aggravos de petição

N. 2.237—Relator, o Sr. desembargador Salvador Moniz; agravante, Manoel Marques de Carvalho Alvim; aggravada, Maria Amalia Dias Alvim.—Negaram provimento ao agravo.

N. 2.239—Relator, o Sr. desembargador Salvador Moniz; agravante, D. Maria da Gloria Alves Pinto; aggravado, Bernardino Alves da Souza Moura.—Negaram provimento ao agravo.

N. 2.239—Relator, o Sr. desembargador Espinola; agravante, Antonio Alves Bastos; aggravado, Affonso Velloso Rebello.—Negaram provimento ao agravo.

N. 2.250—Relator, o Sr. desembargador T. Bastos; 1º agravante, a Fazenda Municipal; 2º agravante, Antonio Martins Marinhães; aggravados, os mesmos.—Negaram provimento ao agravo do 2º agravante, deram ao da 1ª agravante para mandar que o juiz a quo, reformando a decisão aggravada, julgue não provados os artigos da liquidação, contra os votos do desembargador Salvador Moniz, que negava provimento a ambos os agravos, do Sr. desembargador Tavares Bastos, que negava provimento ao agravo da 1ª agravante, dava ao do 2º agravante.—Foi designado para lavrar o accordo o desembargador Souza Pitanga.

N. 2.251—Relator, o Sr. desembargador Espinola; agravante, Marie Leonie Robin; aggravada, a Fazenda Municipal.—Negaram provimento ao agravo, contra o voto do Sr. desembargador Souza Pitanga.

Embargos de declaração

N. 2.227—Relator, o Sr. desembargador Salvador Moniz; embargante, Manoel de Almeida Casacas; embargado, Adilino de Ass's Andrade, inventariante do espólio do coronel Francisco Antonio de Almeida.—Desprezaram os embargos.

Appellação civil

N. 3.165—Relator, o Sr. desembargador Salvador Moniz; 1º appellante, o conselho do Tribunal Civil e Criminal; 2º appellantes, D. Ernestina F. de Castro Coelho de Almeida e outros; appellados, os mesmos.—Negaram provimento á appellação do primeiro appellante, contra o voto do Sr. desembargador T. Bastos, e negaram provimento á appellação dos segundos appellantes, contra os votos dos Srs. desembargadores Salvador Moniz e Dias Lima, que tomou parte no julgamento, por ser impedido o Sr. desembargador Lima Drummond.

N. 3.045—Relator, o Sr. desembargador Espinola; appellante, o Conselho do Tribu-

nal Civil e Criminal; appellados, Ovidio da Cunha Lobo e sua mulher.—Negaram provimento á appellação.

Appellações commerciaes

N. 3.042—Relator, o Sr. desembargador Espinola; appellantes, Joaquim Vieira Moura e outro; appellados, os syndicos da liquidação forçada da Empresa Viação do Brazil.—Negaram provimento á appellação, contra os votos dos Srs. desembargadores Salvador Moniz e Dias Lima, que tomou parte no julgamento por ser impedido o Sr. desembargador Lima Drummond.

N. 1.540—Relator, o Sr. desembargador Espinola; appellantes, Lyra Ayres & Souza; appellado, o coronel Francisco de Borja de Almeida. Córte Real, testamenteiro e inventariante dos bens do finado José Martiniano Malheiros do Saldanha.—Deram provimento em parte á appellação para, reformando a sentença appellada, condemnar o réo appellante a pagar ao appellado a importância do que lhe for devido, depois da arbitrada a commissão a que tiver direito. Tomou parte no julgamento os Srs. desembargadores Dias Lima, Miranda Ribeiro e Dodsworth, por serem impedidos os Srs. desembargadores Pitanga, Salvador Moniz e Lima Drummond.

PASSAGENS

Appellações commerciaes

N. 2.958—Ao Sr. desembargador Espinola.

Ns. 3.016 e 3.030—Ao Sr. desembargador Pitanga.

N. 2.431—Ao Sr. desembargador Salvador Moniz.

Ns. 2.568 e 3.019—Ao Sr. desembargador Lima Drummond.

Appellações civis

N. 2.634—Ao Sr. desembargador Espinola.

Ns. 3.092 e 3.126—Ao Sr. desembargador Pitanga.

COM DIA

Appellação civil

N. 3.103.

Accordãos publicados

Ns. 2.162, 2.774 e 3.058.

NOTICIARIO

Tribunal de Contas—Ordem do pagamento sobre a qual proferiu despacho de registro, em 19 do corrente, o Sr. presidente deste tribunal:

Ministerio da Fazenda:

Informações da 2ª Sub Directoria de Contabilidade do Thesouro Federal, de 14 do corrente, pagamento de 7.994\$420, da folha de percentagem dos funcçionarios do juiz federal deste distrito, relativa ao mez de dezembro ultimo.

Laboratorio Nacional de

Analyses—Neste laboratorio se effectuaram, durante o mez de dezembro ultimo, 913 analyses, sendo: de vinhos, 380; vermouthis, 17; licores, 12; whiskys, 4; genebras, 6; aguas mineraes, 28; bebidas amargas, 5; sucos vegetaes, 1; rhums, 3; cognacs, 11; doces, 28; fructas secas, 78; chocolates, 11; cacau, 1; manteigas, 11; chá, 16; biscoitos, 6; leites, 12; farinhas, 19; conservas, 124; toucinhos, 3; azeites, 49; azeitonas, 19; banhas, 2; massa de tomates, 9; massas alimenticias, 7; molhos, 3; vinagre, 2; coalho, 1; essencias, 2; xaropes, 2; caramellos, 2; residuos de petroleo, 3; medicamentos, 5; sebo e oleo de algodão, 2; zinco, 1; tecidos, 15; tinta, 1; az-

gilla, 1; solução alcoólica de substancias aromaticas, 1; tintura alcoólica de cascas de laranjas, 1; sabão, 1; agua potavel, 1; productos chimicos, 7.
A renda produzida pela cobrança das taxas das analyses foi de 16:835\$009.

Escola Polytechnica—Reuniu-se hontem, em sessão solemne, a congregação da Escola Polytechnica, para dar posse ao Dr. João Baptista Ortiz Monteiro do cargo de director da mesma escola, para o qual foi nomeado por decreto de 16 do corrente.

Recebido á porta do edificio pelo secretario Dr. Cancio Pova, por todos os funcionarios da administração e por grande numero de alumnos, foi o Dr. Ortiz Monteiro conduzido até a sala da congregação, onde tomou assento á direita do director interino, Dr. Paula Freitas, que lhe deu posse do seu novo cargo, depois de prestado o compromisso da lei.

Entregando-lhe a administração da escola, o Dr. Paula Freitas saudou o novo director em nome da congregação.

Respondendo, o Dr. Ortiz Monteiro agradeceu a prova de sympathia que lhe testemunham os seus collegas, e fez o elogio do seu antecessor, o Dr. José de Saldanha da Gama.

Falla em seguida o Dr. Getulio das Neves, que, em nome de seus collegas, saudou o Dr. Ortiz Monteiro e pedeseja consignado em acta um voto de profundo pesar pelo fallecimento do grande mestre Dr. Saldanha da Gama.

Instituto Nacional de Musica—O resultado dos concursos, a premio, realizados no dia 19 do corrente, foi o seguinte:

Piano—Maria da Gloria de Moura—1º premio, por unanimidade.

Canto—Noemia de Almeida Pires—1º premio, por unanimidade.

Estudos geographicos—A *Revista Universal* traz um interessante e des envolvido estudo acerca das explorações geographicas durante o anno passado.

Começa pelas regiões antarticas exploradas pelo capitão da marinha ingleza Robert Scott, comandante do *Discovery*, e pelo Dr. Bruce, a bordo do *Scotia*, referindo-se ainda aos trabalhos scientificos do Dr. J. Chareot, de Gerlache e de Nordenskiöld, salvo pela expedição argentina dirigida pelo bravo capitão Julian Izlar.

São importantes as conquistas para a sciencia que resultaram destas explorações, sob o ponto de vista dos conhecimentos meteorologicos, magneticos, geologicos, paleontologicos e paleobotanicos, pois a expedição sueca descobriu nas terras antarticas duas floras fosséis.

Quanto ás regiões arcticas, allude este estudo aos projectos do viajante Ch. Bénard, presidente da Sociedade de Oceanographia do Gascogne. Effectuar-se-ha esta expedição sob os auspícios do principe de Monaco.

Um navio americano partiu para a terra de Franz Joseph, afim de entrar em communicação com o explorador sueco A. Fiala e seus companheiros.

Na Russia, a Academia de Sciencia de S. Petersburgo instituiu um premio de cinco mil rublos para quem descobrisse o paradeiro do barão Toll, que se aventurou a explorar as ilhas do extremo norte da Siberia, mas todos os generosos esforços foram infructiferos.

A Sociedade de Geographia se propoz a executar um plano de reconhecimento do litoral siberiano no Oceano Arctico, entre os rios Ienisei e Lena.

Carlos Ryberg, director do serviço commercial na Groenlandia, publicou detalhado relatório sobre a demographia e a situação

economica dessa possessão dinamarqueza; alludiu ao desenvolvimento da população do Esquimós, aos seus costumes e a outros factos que muito preoccuparam as investigações do sabio W. Thalbitzer, que, no congresso de Stuttgart, appreciou a situação actual da America Arctica.

Acerca das Americas encontramos referencias ao Canada, Alaska, Equador, Argentina, Chile e Bolivia.

Os membros da *Geological Survey*, professores Schrader e Peters, percorreram a Alaska septentrional seguindo nova trilha, exploraram os rios afluentes do Albany e de Moose; numeroas geleiras que produzem impetuosas correntes.

Passando á America Meridional, temos os trabalhos da missão geodesica franceza no Equador, dirigida por Bourgeois, encarregada de medir um arco do meridiano terrestre naquellas latitudes.

As operações principiaram quatro annos antes, 1900, sendo medido nos arredores de Riobamba um terreno destinado a servir de base á triangulação, depois a commissão dividiu-se em dois grupos e proseguiu seus trabalhos, na região do norte e do sul de Riabamba ao Peru.

O arco de meridiano, que foi medido, tem uma amplitude de seis grãos.

Terminou tambem neste paiz os seus trabalhos o explorador Hans Meyer, que tratava de comparar as galerias equatorianas com as da Africa tropical, e observou que o limite inferior das neves é de 4.700. As geleiras descem 300 a 400 metros, influindo particularmente sobre as vertentes de leste e nordeste.

No plateau o solo é pouco regado para ser fértil.

As Republicas argentina, chilena e boliviana foram percorridas pelo Sr. Roluchon, que iniciou o seu percurso a pé, sabiando da Montevideo, o por Buenos Aires e Mendoza alcançou a cordilheira dos Andes.

O intrepido andrivilho atravessou essa cordilheira a 4.200 metros de altitude e chegou a Santiago o Valparaizo, depois seguiu pelo deserto do Atacama o dirigiu-se á Bolivia, onde, em Sucre, aceitou o convite para estabelecer um fortim na fronteira com o Peru, na margem do Madre de Dios.

E' o que se póde chamar uma verdadeira expedição.

O explorador percorreu terras invias, povoadas de selvagens, e chegou ao ponto determinado; entabou relações com as tribus dos Araonas e Cavinas, que são quasi civilizadas, conseguindo, com auxilio destes indigenas, explorar borracha.

De regresso á França, contou o Sr. Roluchon suas viagens e aventuras perante a Sociedade de Geographia o preparou logo uma nova expedição, com o fim de abrir vias de communicação naquellas zonas.

Muito mais importante, porém, foi a missão scientifica organizada pelos professores francezes de Croqui Montfort e S. la Grauge, para estudar os altos plateaux, as linguas humanas, o passado e o presente, desde o lago Titicaca, ao norte, até a zona argentina de Jujuy, ao sul. Aggregaram-se a esta missão: A. de Mortillet, para os estudos de paleontologia; Courty, para a mineralogia e geologia; Dr. Lemaire, para os trabalhos zoológicos e physiologicos; Guilherme, para a photographia, anthropometria, etc.; finalmente, o chefe, Sr. de la Grauge, reservou-se para os estudos de linguistica, ethnographia, folk-lore o sociologia.

Estes investigadores percorreram partes da região andina, estudaram a geologia e mineralogia do Chile até os plateaux bolivianos, penetraram no Peru, onde exploraram os lagos Poopo e Titicaca.

O professor Mortillet colheu na planicie de Tarija restos fosséis da época terciaria, pedras lascadas e ceramicas pintadas;

o Sr. Courty encontrou um templo ornamentado de esculpturas, tres idolos monolithos, uma escada e restos de canalização.

Preparada o dirigida methodicamente como foi esta expedição, conseguiu-se em França apreciar a importancia dessa parte do continente sul-americano.

Os orçamentos da marinha e guerra na Alemanha—A *Gazeta da Alemanha do Norte* diz que os orçamentos desses ministerios para 1905 distinguem-se dos de todos outros pelo grande acrescimo de despeza.

O governo resolveu crear duas batalhões de infantaria e uma companhia de artilharia de posição, transformou em regimentos dezesse esquadrons de caçadores e principalmente augmentou o grande estado-maior general.

As despesas permanentes do orçamento ordinario para o contingente militar prussiano attingem a 463.961.397 marcos, ou mais 12.815.841 marcos do orçamento anterior, e as despesas extraordinarias a 25.032.929 marcos, menos 993.369 marcos comparativamente com o anno anterior. As despesas permanentes para o contingente militar saxonio elevam-se a 43.811.787 marcos, o que representa um augmento de 1.714.548.

As despesas permanentes para as despesas do contingente wurttemberguez attingem o total de 21.973.036 marcos ou mais 531.000 marcos.

O orçamento da marinha distingue-se pelo mesmo augmento de despeza.

O orçamento ordinario c'era-se a 105.260.755 marcos com um augmento de 5.950.246 marcos sobre o anno anterior. As despesas temporarias desse orçamento elevam-se a 111.498.450 marcos ou um augmento de 10.032.480 marcos. Desse orçamento são tirados 70.070.000 marcos para construcções maritimas ou mais 835.000 marcos mais do que o anno passado.

Entre as causas do excesso de despesas na marinha notam-se o augmento de 100 officiaes e de 2.000 marinheiros, a adopção de novo typo de torpedeiros com novo systema de tubos lança-torpedo, a introdução no armamento dos navios de guerra de artilharia leve destinada a combater os torpedeiros.

O orçamento da marinha consigna mais, pela primeira vez este anno, a verba de um milhão e meio de marcos para experiencia de submarinos.

A *Gazeta da Alemanha do Norte* acrescenta esta informação: o orçamento geral do Imperio equilibra-se na quantia de dois bilhões duzentos e quarenta e cinco milhões de marcos. A quantia de 29.305.772 marcos será lavida por emprestimo, sendo 51.000.000 destinados a equilibrar o orçamento e 48.743.110 marcos á expedição da Africa Occidental.

Serão emitidas letras do Thesouro por antecipação de receita até 275.000.000.

A mais alta bibliotheca do mundo—A rainha Margarida, de Italia, fundou nos Alpes uma bibliotheca, que será a mais alta do mundo. O edificio foi construido no cimo do monte Rosa, a 3.032 metros acima do nivel mar, e será inaugurada no proximo mez de abril.

Annexo a ella, funcionará seu laboratorio de experiencias bem aparelhado.

Além da rainha Margarida, que contribuo com quasi a totalidade da despeza, o governo e muitos personagens politicos e scientificos subscrveram grandes quantias. A especialidade dessa bibliotheca é a de publicações que tem sido feitas até o presente sobre os Alpes, tanto na Italia, como na Suissa, na França e na Alemanha.

Directoria de Meteorologia da Marinha — Repartição da Carta Maritima — Resumo meteorologico e magnetico do dia 18 de janeiro de 1905 (quarta-feira).

Estação	Horas	Barometro a 0 ^o	Temperatura do ar	Tensão do vapor	Humidade relativa	Direcção e força do vento (Escala Beaufort)	Estado atmosferico	Meteóros	Nebulosidade	Observações feitas uma vez em 24 horas					
										Temperatura maxima (exposta)	Temperatura maxima (à sombra)	Temperatura minima	Evaporação (à sombra)	Chuva cahida	Duração do brilho solar
		m/m	0	m/m	%					0	0	0	m/m	m/m	h
Central no morro de Santo Antonio	1 a...	755.02	22.5	18.30	90.0	W	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	2....	755.31	22.3	18.06	90.0	WSW	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	3....	754.66	22.0	17.70	90.0	WSW	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	4....	754.47	22.0	18.06	92.0	NW	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	5....	754.52	22.1	18.18	92.0	Calma	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	6....	754.86	22.0	18.24	93.0	V	Bom	Nevoeiro tenue	KG	—	—	—	—	—	—
	7....	755.49	22.2	18.48	93.0	WSW	Bom	Nevoeiro tenue	—	—	—	—	—	—	—
	8....	755.91	23.2	18.92	90.0	WNW	Bom	Nevoeiro tenue	—	—	—	—	—	—	—
	9....	756.03	24.8	19.78	85.0	N	Bom	Nevoeiro tenue	KC.K	—	—	—	—	—	—
	10....	756.69	26.4	18.98	74.0	SE	Bom	Nevoeiro tenue baixo	—	—	—	—	—	—	—
	11....	755.89	26.3	19.01	75.0	SSE	Bom	Nevoeiro tenue baixo	—	—	—	—	—	—	—
	12....	755.68	25.8	19.16	78.0	SSE	Bom	Nevoeiro tenue baixo	K.CK	—	—	—	2.30	—	—
	13....	755.42	26.2	18.91	75.0	SSE	6 Sombrio	..	—	—	—	—	—	—	—
	14....	755.20	26.3	17.92	70.5	SSE	5 Bom	..	—	—	—	—	—	—	—
	15....	754.96	26.6	18.28	70.8	SSE	6 Bom	..	KC.KN.SC	—	—	—	—	—	—
	16....	754.97	26.0	18.28	73.0	SSE	5 Encoberto	..	—	—	—	—	—	—	—
	17....	755.27	24.8	18.30	79.0	SSE	5 Encoberto	..	—	—	—	—	—	—	—
	18....	755.67	24.5	18.30	80.0	SSE	5 Encoberto	..	—	—	—	—	—	—	—
	19....	755.93	24.2	18.50	82.0	S	3 Encoberto	..	—	—	—	—	—	—	—
	20....	756.53	23.9	18.19	81.0	S	3 Incerto	..	—	—	—	—	—	—	—
	21....	756.62	23.8	18.55	85.0	S	2 Bom	..	KC.K.KN	—	—	—	—	—	7.90
	22....	757.03	23.8	18.55	85.0	S	4 Encoberto	..	—	26.6	27.0	21.7	—	—	—
	23....	757.03	24.0	18.79	85.0	E	4 Encoberto	..	—	—	—	—	—	—	—
	24....	756.85	24.0	18.61	84.0	WSW	3 —	—	—	—	—	—	—	—	—

Resultados magneticos da Estação Central.—Declinação=8° 33' 55" NW.—Capital Federal, 19 de janeiro de 1905.
Observações meteorologicas simultaneas.— A 0h. m. de Greenwich ou 9 h. 07 m. a t. m. do Rio.

Estações	Pressão ao nivel do mar	Temperatura à sombra	Tensão do vapor de agua	Humidade relativa	Nebulosidade	Estado atmosferico	Meteóros	Vento		Estado atmosferico da vespera	Temperatura maxima de hontem	Temperatura minima de hontem	Temperatura média de hontem	Chuva recebida hontem
								Direcção	Força					
	m/m	0	m/m	%							0	0	0	m/m
Belém.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
S. Luiz.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Parahyba.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Portaleza.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Natal.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Parnahyba.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Recife.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Joazeiro.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Macció.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Aracaju.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Ondina (Bahia)....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
S. Salvador.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Cuyabá.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Victoria.....	761.50	27.5	20.63	75.3	Quasi nublado	Incerto	Nevoeiro tenue	ENE	Fraco	Variavel	29.3	22.6	25.95	—
Juiz de Fora.....	763.25	23.5	17.87	83.0	Meio nublado	Incerto	—	—	Calma	Encoberto	29.8	19.7	24.75	—
Capital.....	762.17	25.0	20.14	85.0	Nublado	Encoberto	Nev. tenue baixo	NNE	Bafagem	Bom	27.0	27.7	21.35	—
S. Paulo.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Santos.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Paranaguá.....	761.80	21.8	15.60	80.6	Quasi limpo	Bom	—	N	Aragem	Bom	—	—	—	—
Curityba.....	763.52	18.7	12.49	77.5	Nublado	Incerto	Nevoeiro alto	S	Bafagem	Incerto	25.7	21.5	23.65	1.00
Assuncion x.....	765.70	20.0	15.73	91.0	Limpo	Encoberto	—	ENE	Aragem	Bom	25.0	15.0	21.00	—
Posadas x.....	764.90	24.0	19.71	70.0	Quasi limpo	?	—	SW	Regular	?	33.0	20.0	26.59	—
Florianopolis.....	762.45	21.6	13.92	72.0	Nublado	Encoberto	—	E	Regular	?	36.0	17.0	26.50	—
Corrientes x.....	766.30	21.0	11.98	65.0	Quasi limpo	?	—	S	Muito fraco	Variavel	23.3	21.2	23.75	2.00
Itaqui.....	763.62	20.5	11.24	62.3	Quasi limpo	?	—	NE	Aragem	?	29.0	16.0	22.50	—
Porto Alegre x.....	763.66	21.5	13.54	71.1	Nublado	Sombrio	Nevoeiro	ESE	Bafagem	Muito bom	25.3	19.4	20.10	—
Rio Grande.....	760.99	18.5	11.27	71.5	Meio nublado	Muito bom	—	S	Muito fraco	Variavel	29.4	22.5	25.80	1.00
Cordoba x.....	767.00	22.0	12.91	66.0	Limpo	?	—	SW	Aragem	Bom	23.6	14.5	19.05	—
Rosario x.....	768.90	21.0	13.52	73.0	Limpo	?	—	NE	Aragem	?	21.0	12.0	18.00	—
Mendoza x.....	765.10	23.0	12.30	59.0	Quasi limpo	?	—	NE	Aragem	?	23.0	11.0	20.00	—
Buenos Aires x.....	768.70	18.0	9.48	62.0	Quasi limpo	Bom	—	E	Aragem	?	29.0	14.0	21.50	—
								S	Aragem	?	25.0	10.0	18.00	—

Nota ao meio-dia.—Na Capital o tempo se conservará bom. —Em Paranaguá chuveitou a intervallos no correr do dia e da noite de hontem. — Em Curityba trouxeju hontem ao sul. — Em Itaqui soprou SW fresco no correr do dia de hontem. — As observações com este signal (x) são de hontem. — Aviso: As notas de previsão do tempo são validas durante as 24 horas seguintes, a contar da hora indicada no mappa. — Até as 2 h. 30 m. p. não recebeu-se mais telegramma algum.

Observatorio do Rio de Janeiro — Boletim meteorologico — Dia 18 de janeiro de 1905.

Horas	Barometro a 0°	Temperatura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	Ventos		Céu		Phenomenos diversos
					Força	Direcção	Fracção	Nuvens	
1 h. m.....	756.8	22.7	18.7	91	1.5	NW	0.1	CK	
4 h. m.....	755.3	23.1	18.3	87	1.8	N	0.8	CK. KN	
7 h. m.....	756.4	22.3	18.2	91	1.9	NW	0.8	C. CK	
10 h. m.....	757.7	25.7	17.6	71	1.4	SSE	0.2	CK. K	
1 h. t.....	756.9	24.8	18.3	79	10.0	SSE	0.7	CK. K. KN	
4 h. t.....	756.6	24.6	17.6	76	10.0	SSE	0.8	CK. K. KN	
7 h. t.....	757.9	23.8	17.9	82	7.7	SSE	1.0	CK. K. KN	
10 h. t.....	758.9	21.0	18.4	83	0.0	Nulla	1.0	CK. KN	
Médias.....	757.06	23.88	18.13	82.5	4.3		0.7		

Temperatura: maxima, ás 10 h. da tarde, 25°7; minima, ás 7 h. da manhã, 22°2.—Evaporação em 24 horas, 2.1.—Ozone: ás 7 h. m. 0; ás 7 h. n. 1.—Horas de insolação: 6 h. 45 m.

Correio — Esta repartição expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo *Prinz Eitel Friedrich*, para Bahia, Madeira e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até ás 7 horas da manhã, cartas para o interior até ás 7 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 8.

— Amanhã:

Pelo *Manitos*, para Victoria e mais portos do norte até Manitos, recebendo impressos até ás 5 horas da manhã, cartas para o interior até ás 5 1/2, ditas com porte duplo até ás 6 e objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

Pelo *Persiana*, para Bahia Blanca, recebendo impressos até ás 11 horas da manhã, cartas para o exterior até ás 12 e objectos para registrar até ás 10.

Pelo *Empress*, para Buenos Aires, recebendo impressos até á 1 hora da tarde, cartas para o exterior até ás 2 e objectos para registrar até ás 12 da manhã.

Pelo *Nitheroy*, para Santos, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2, ditas com porte duplo até ás 10 e objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

Pelo *Rushin*, para Buenos Aires, recebendo impressos até ás 10 horas da manhã, cartas para o exterior até ás 11 e objectos para registrar até ás 9.

Pelo *Catalina*, para Bahia, Havro, Antuerpia e Londres, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 10 e objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

Nota — Saques para Portugal e vales postaes para o interior, nos dias uteis, até ás 2 1/2 horas da tarde.

— Recobimento de encomendas para Portugal, Açores e Madeira, nos mesmos dias, das 8 horas da manhã ás 5 da tarde, até á vesperta da partida dos paquetes que se destinarem a Lisboa, exceptuando os da *Compagnie Messageries Maritimes*; e entrega, tambem nos mesmos dias, das 10 da manhã ás 2 da tarde.

Directoria de Meteorologia

— Serviço Meteorologico Nacional — Secção Urbana — Resumo das observações correspondentes ao dia 17 de janeiro de 1905.

Elementos observados na cidade, Copacabana e Botafogo:

	m/m	m/m	m/m	m/m
Evaporação à sombra.....	2.05	2.70	2.80	—
Chuva cahida....	4.00	7.50	4.80	—
Temperatura média de hon-tem.....	23°70	25°00	23°00	—

— E no dia 18:

	m/m	m/m	m/m	m/m
Evaporação à sombra.....	2.30	1.80	3.50	—
Chuva cahida....	—	—	—	—
Temperatura média de hon-tem.....	23°30	25°20	25°10	—

Santa Casa da Misericordia

— O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericordia, dos Hospícios de Nossa Senhora da Saude, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores em Cascadura foi, no dia 15 do corrente, o seguinte:

	Nacionais	Estrangs.	Total
Existiam.....	866	501	1.370
Entraram.....	20	11	31
Sahiram.....	20	7	27
Falleceram.....	6	7	13
Existem.....	860	501	1.361

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 412 consultantes, para os quaes se aviaram 473 receitas.

Fizeram-se 48 extracções de dentes.

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Renda dos dias 2 a 18 de janeiro de 1905..... 4.097:159\$695

Idem do dia 19:

Em papel... 214:100\$181
Em ouro... 76:533\$678

290:724\$150

4.337:883\$854

Em igual periodo de 1904. 3.776:418\$844

RECEBEDORIA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 19 de janeiro de 1905

Interior.....	66:850\$438
Consumo:	
Fumo.....	10:313\$000
Bebidas.....	2:049\$600
Calçado.....	2:033\$000
Perfumarias...	427\$900
Especialidades pharmaceu- ticas.....	830\$000
Vinagre.....	636\$000
Conservas.....	6\$000
Chapéos.....	2:208\$000
Tecidos.....	12:01\$000
Registro.....	6:780\$000
	37:393\$300

Extraordinaria.....	5:854\$862
Deposito.....	16\$000
Renda com applicação espe- cial.....	224\$633
	410:339\$336

Renda dos dias 2 a 18 de janeiro de 1905..... 1.143:121\$591

1.256:451\$127

Em igual periodo de 1904.... 1.327:661\$938

Diferença para menos..... 71:20\$311

EDITAES E AVISOS

Côrte de Appellação

Faço publico que o julgamento da appellação civil n. 3.108, primeiro appellant, a Fazenda Municipal; segundo appellant, Dr. José Rodrigues de Azevedo Pinheiro; appellados, os mesmos, terá lugar na sessão da Camara Civil do dia 23 do corrente ou nas seguintes.

Secretaria da Côrte de Appellação, 19 do janeiro de 1905. — No impedimento do Dr. secretario, o amanuense Henrique Wanderley

Museu Nacional**CONCURSO**

De ordem do Sr. director interino, faço publico que, por espaço de quatro mezes, a contar de hoje, se acha aberta nesta secretaria a inscripção para o concurso ao provimento do cargo de assistente da secção de anthropologia, ethnologia e archeologia do Museu Nacional.

O concurso constará de dissertação escripta e oral e de prova pratica sobre pontos tirados á sorte, de accordo com o programma previamente organizado pela congregação e approvedo pelo Sr. ministro.

São requisitos necessarios para a admissão ao concurso:

- 1º, a qualidade de cidadão brasileiro;
- 2º, moralidade provada em folha corrida.

A prova escripta constará de um ponto tirado á sorte e durará tres horas, durante as quaes os candidatos se conservarão desacompanhados de pessoas estranhas, de livros ou de notas.

Esta prova, prestada na presença da comissão examinadora, será lida perante todos os membros da congregação pelo candidato, sob a inspecção dos outros ou de um membro da congregação, caso haja um só candidato.

A exposição oral será publica, durará uma hora e constará de um assumpto importante sobre qualquer das materias comprehendidas na respectiva secção e tirado á sorte, com duas horas de antecedenção.

As provas praticas serão feitas de conformidade com as disposições estabelecidas nos programmas especiaes.

Satisfeitas as formalidades do concurso, a congregação procederá á votação, por escrutinio secreto, sobre a capacidade de cada candidato, considerando-se excluidos desde logo os que não obtiverem dous terços da votação total.

Em seguida, e da mesma forma, far-se-ha a classificação por ordem de merecimento dos candidatos não excluidos.

Concluida a votação e em acto successivo, a congregação organizará a lista dos candidatos aceitos e classificados, conforme o disposto no artigo precedente, afim de ser apresentada com a proposta do candidato que julgar preferivel.

O director enviará ao ministro, com a proposta dos candidatos, cópias das actas do processo do concurso e as provas escriptas, bem como uma informação minuciosa sobre todas as circunstancias occorridas, communicação especial do modo por que se conduziram os candidatos nos actos do concurso, do seu procedimento moral, das suas habilitações scientificas, dos seus trabalhos impressos e dos serviços que tinham prestado ao Estado.

Serão preferidos, em igualdade de condições, os concurrentes que já pertencerem ao quadro dos empregados do Museu.

Secretaria do Museu Nacional, 21 de dezembro de 1904. — *Miranda Ribeiro*, secretario.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral de Saude Publica, convido os proprietarios, arrendatarios, ou seus procuradores, dos predios abaixo mencionados, a comparecerem nesta directoria, dentro do prazo de 10 dias, contados desta data, afim de tomarem conhecimento das intimações que lhes foram feitas

pelo inspector sanitario da zona em que se acham situados os referidos predios, sob as penas da lei:

Rua da Providencia ns. 31, 33, 37 e 61,
Rua do Costa ns. 11 e 17.
Rua Barão de S. Felix n. 160.
Rua da America n. 141.

Rio de Janeiro, Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 17 de janeiro de 1905. — O secretario, Dr. *J. Pedrosa*.

De ordem do Sr. Dr. director geral de Saude Publica, convido os proprietarios, arrendatarios, ou seus procuradores, dos predios abaixo mencionados, a comparecerem nesta directoria, dentro do prazo de 10 dias, contados desta data, afim de tomarem conhecimento das intimações que lhes foram feitas pelo inspector sanitario da zona em que se acham situados os referidos predios, sob as penas da lei:

Rua do Cotovello n. 32.
Rua Senador Pompeu n. 262.
Rua Capitão Sanna ns. 16 e 18.
Rua da Candelaria ns. 27 e 43.
Becco João Ignacio n. 10, sobrado.
Becco João Ignacio n. 10, terreo.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 18 de janeiro de 1905. — O secretario, Dr. *J. Pedrosa*.

De ordem do Sr. Dr. director geral de Saude Publica, convido os proprietarios, arrendatarios ou seus procuradores, dos predios abaixo mencionados, a comparecerem nesta directoria, dentro do prazo de dez dias, contados desta data, afim de tomar conhecimento das intimações que lhes foram feitas pelo inspector sanitario da zona em que se acham situados os referidos predios, sob as penas da lei:

Rua D. Anna Nery ns. 122 e 122 A.
Rua Dr. Dias da Cruz n. 14.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 19 de janeiro de 1905. — Pelo secretario, *Olympio de Niemeyer*, chefe de secção.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. director geral de Saude Publica, convido os proprietarios, arrendatarios ou seus procuradores, dos predios abaixo mencionados, a comparecerem nesta Directoria dentro do prazo de 10 dias, contados desta data, afim de tomarem conhecimento das intimações que lhes foram feitas pelo inspector sanitario na zona em que se acham situados os referidos predios, sob as penas da lei:

Rua Frei Caneca n. 261.
Rua de S. Carlos n. 92 (fundos).
Rua de S. Roberto n. 30.
Rua Barão de Petropolis n. 19.
Rua Dr. Aristides Lobo n. 92.
Rua Conselheiro Pereira Franco n. 22.
Rua Benedicto Hyppolito n. 161.
Rua Visconde de Sapucahy n. 68.
Rua D. Feliciano n. 85.
Rua de S. Christovão n. 73.
Rua Machado Coelho n. 170.
Rua Nova de S. Leopoldo n. 14.
Rua Miguel de Frias n. 21.
Rua Machado Coelho n. 30.
Rua Abilio n. A I.
Rua S. Luiz Gonzaga n. 275.
Praia do Cajú n. 2.
Rua do Bomfim n. 27.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 20 de janeiro de 1905. — Pelo secretario, *Olympio de Niemeyer*, chefe de secção.

Directoria Geral de Saude Publica**INFRACÇÕES DO REGULAMENTO SANITARIO**

Foram intimados a satisfazer, nesta directoria geral, dentro do prazo de cinco dias, as multas que lhes foram impostas ou, findo esse prazo, se verem processar, de accordo com o regulamento sanitario em vigor:

Pela 5ª Delegacia de Saude:

José Gomes da Fonseca, residente á rua do Ouvidor n. 29, multado em 125\$, por ter alugado o predio de sua propriedade, sito á rua Marcilio Dias n. 20, sem communicar á mesma delegacia, infringindo assim o § 87 do regulamento sanitario em vigor.

Pela 6ª delegacia de saude:

Domingos Faria Teixeira de Mattos, residente á rua dos Invalidos n. 51, arrendatario do predio, sito á mesma rua n. 43, multado em 50\$, por ter alugado o sobrado do alludido predio sem ter previamente communicado á referida delegacia de saude, infringindo assim o paragrapho da letra a do art. 87 do mesmo regulamento sanitario.

Pela 8ª delegacia de saude:

Dr. Alfredo de Azevedo, residente á rua da Carioca n. 27, multado em 125\$, por ter alugado a casa n. 1 da avenida da rua Bibiana n. 42, sem ter cumprido a intimação n. 9.865, que assignou em 10 de dezembro do anno passado, infringindo assim o paragrapho unico do art. 87 do referido regulamento sanitario.

Rio de Janeiro, Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 20 de janeiro de 1905. — Pelo secretario, *Olympio de Niemeyer*, chefe de secção.

Thesouro Federal**CONCURSO DE SEGUNDA ENTRANCIA**

De ordem da commissão fiscalizadora do concurso de segunda entrancia para empregos de fazenda, faço publico que, amanhã, sabbado, 21 do corrente, serão chamados á prova oral de legislação de fazenda os seguintes candidatos:

Adalme de Aguiar Alves Pereira,
Acyllino Rufino de Mattos Junior,
João Borges Lagos,
Francisco Bustamante,
Pedro Torres Leite.

Augusto Henrique Corrêa de Sá.
Sala da commissão fiscalizadora, na Associação Commercial, 20 de janeiro de 1905. — *J.C. Pereira de Azevedo*, secretario.

Directoria das Rendas Publicas do Thesouro Federal

AFORAMENTO DO TERRENO DE MARINHAS N. 31, A RUA BARÃO DE JACAGUAY, EM NITERÓY.

Teodo Manoel de Souza Borges requerido por aforamento o terreno de marinhas n. 31, situado á projectada rua da Armção, hoje Barão de Jacaguay, freguezia de S. João Baptista, em Niteroy, onde se acham edificadas tres pequenas casas que lho couberam por herança de seu pae José de Souza Borges, são convidados todos aquelles que tiverem opposição a fazer ao mencionado aforamento a apresentar nesta directoria, dentro do prazo de 30 dias, a contar da data do presente edital, as razões e documentos em que se baseam, findo o qual não se attenderá a reclamação alguma.

Directoria das Rendas Publicas, 17 de janeiro de 1905. — *Luiz R. Casadevall de Albuquerque*, director das Rendas Publicas.

Thesouro Federal**EMPRESTIMO DE 1903, PARA AS OBRAS DO PORTO DO RIO DE JANEIRO**

A partir de 2 de janeiro vindouro, começarão a ser pagos na Thesouraria Geral, das 11 horas da manhã às 2 horas da tarde, os *coupons* das apólices do empréstimo de 1903, para as obras do Porto do Rio de Janeiro, referentes ao 2º semestre de 1904.

Directoria de Contabilidade do Thesouro Federal, 30 de dezembro de 1904. (.

Pagadoria do Thesouro Federal

De ordem do Sr. director de Contabilidade do Thesouro Federal, faço publico que, a contar do mez de fevereiro proximo futuro em diante, os pagamentos effectuados por esta repartição serão de accordo com a tabella abaixo transcripta:

Primeiro dia util

Chefe do Estado e Gabinete, Secretarias do Exterior, Justiça, Viação, Senado e Camara, Aposentados de todos os Ministerios, Juizes Seccionaes do Districto Federal e do Estado do Rio, Tribunal Civil e Criminal, Ministerio Publico, Tribunal do Jury, Juizo dos Feitos da Fazenda Municipal, Pretores, Tribunal de Contas, Thesouro, Extinctos, Fiscoes do Bancos, Inspectoria de Obras Publicas e Archivo Publico.

Segundo dia util

Supremo Tribunal Federal, Corte de Appellação, Caixa de Amortização, Directoria de Estatistica, Segunda do Exterior, Avulsas da Justiça e Fazenda, Secretaria da Policia, Reformados da Policia e de Bombeiros, Saude Publica, Assistencia de Alienados, Hospicio Nacional e Colonias, Observatorio Astronomico, Estação de Ferro Rio do Ouro, Instituto Surdos-Mudos e Museu Nacional.

Terceiro dia util

Faculdade de Medicina, Casa da Moeda, Imprensa Nacional e *Diario Official*, Sexta da Viação, Junta Commercial, Laboratorio Nacional de Analyses, Guarda Civil, Escola Quinze do Novembro, Casas de Detenção e Correção, Estatistica Commercial, Instituto Nacional de Musica, Bibliotheca Nacional, Serventurarios do Culto Catholico e Escola do Bellas Artes.

Quarto dia util

Escola Polytechnica, Gymnasio Nacional, Montepio e Diversas Pensões da Marinha.

Quinto dia util

Instituto Benjamin Constant, Montepio e Diversas Pensões da Guerra.

Sexto dia util

Delegados e Escrivas de Policia, Inspectores Urbanos, Montepio civil da Fazenda e Pensões.

Sétimo dia util

Inspectores Suburbanos, Montepio civil da Justiça, Marinha e Guerra.

Oitavo dia util

Montepio civil da Viação e do Exterior e Praças de Pret.

Nono dia util**Meio-soldo e Material.****OBSERVAÇÕES**

As folhas das tres Secretarias do Estado passam a ser pagas no segundo dia util, as do Supremo Tribunal Federal, Corte de Appellação e Caixa de Amortização no terceiro dia

util, enquanto durarem as sessões do Congresso Nacional.

As folhas depois de annunciadas só serão pagas ás quartas-feiras e sabbados depois do dia 10 e do seguinte modo: ás quartas-feiras, Pessoal activo, Aposentados, Pensões, Praças de Pret, Montepio e Diversas Pensões da Marinha e Guerra; aos sabbados, Pessoal activo, Meio-soldo e Montepio civil de todos os Ministerios.

O pagamento do Material será effectuado do nono dia util, ao fim de cada mez.

Nenhum pagamento será feito sem prececeder annuncio.

Pagadoria do Thesouro Federal, 12 de janeiro de 1905. — *Rodolpho Costa Tinoco*, escriptivo.

Caixa de Amortização

De ordem do Sr. inspector faz-se publico que, tendo se extraviado os titulos das cinco apólices do empréstimo de 1895, de numeros 62.199 a 62.203, do valor nominal de 1:000\$ e juro de 5 %; das tres de ns. 98.263, 98.265 e 98.267 da emissão de 1897, e das duas de ns. 205.854 e 205.855 da emissão de 1870, do emprestimo geral, do valor nominal de 1:000\$, juro annual de 5 % (antigo 6 %), pertencentes á Sociedade Beneficente dos Empregados da Casa Leuzinger, vão ser expedidos novos titulos: si, dentro do prazo legal, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 10 de janeiro de 1905. — O 4º escriptuario, *Emilio da Silva Guimarães*.

Casa da Moeda

De conformidade com a ordem do Exm. Sr. Ministro, faço publico que, na concorrência a realizar-se no dia 21 do corrente mez, além das condições publicadas no respectivo edital, deverão juntar as propostas documentos que provem estarem quites do imposto de industrias e profissões.

Casa da Moeda, 17 de janeiro de 1905. — O contador, *Raymundo Joaquim do Lago*.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspectoria desta Alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados: com signaes de avarias e de falta; devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciar a respeito.

Vapor inglez *Oropesa*, procedente de Liverpool, entrado em 13 de dezembro de 1904, — Manifesto n. 936.

Armazem n. 15 — EMC: 3 caixas ns. 1.109, 2.844 e 168, molhadas.

VUC: 3 ditas ns. 800, 795 e 798, idem.

NOE: 2 ditas ns. 12.713 e 12.709, idem.

II: 2 ditas ns. 11.332 e 11.626, idem.

A: 2 ditas ns. 1.003 e 1.015, idem.

ALFC: 1 dita n. 7.264, idem.

28: 1 dita n. 293, idem.

12: 1 dita n. 562, idem.

BCC: 1 dita n. 19, idem.

20: 1 dita n. 230, idem.

J—C—R: 1 dita n. 8.548, idem.

28: 1 dita n. 306, idem.

JDM: 1 dita n. 130, idem.

OPC: 3 ditas ns. 7.501, 1.508 e 1.559, idem.

ALFC: 1 dita n. 618, idem.

A: 1 dita n. 1.009, idem.

B—P—R: 1 dita n. 482, idem.

28: 2 ditas ns. 279 e 81, idem.

BCC: 1 dita n. 113, idem.

II: 3 ditas ns. 11.427, 11.452 e 11.407, idem.

IIC: 1 dita n. 1.461, idem.

Armazem n. 15—FV: 3 caixas ns. 122, 124 e 125, molhadas.

FSC—AG: 1 dita n. 3.252, idem.

ESC: 1 dita n. 21.031, idem.

DC: 1 dita n. 455, idem.

SIC: 1 fardo n. 30, idem.

Vapor inglez *Oruba*, entrado em 13 de dezembro de 1904. — Manifesto n. 892.

Armazem n. 15—AS—127—C: 1 caixa n. 131, molhada.

10—HBC: 1 caixa n. 472, idem.

EMC: 1 dita n. 2.827, idem.

JDM: 1 dita n. 149, idem.

FSC—DW: 1 dita n. 730, idem.

K: 1 dita ns. 1.208, 1.209 e 1.205, idem.

EMC: 1 dita n. 2.826, idem.

AVC: 1 dita n. 171, idem.

DCC: 1 dita n. 2.282, idem.

ESC: 1 dita n. 6.669, idem.

EM—C—SC: 1 dita n. 4.270, idem.

R—ACC: 1 dita n. 7, idem.

F: 4 ditas ns. 176, 177, 178 e 179, idem.

10—HBC: 4 ditas ns. 473, 474, 468 e 471, idem.

JMC: 1 dita n. 48, idem.

ACC: 3 ditas ns. 353, 357 e 360, idem.

JDM: 1 dita n. 21, idem.

MBC: 1 dita n. 2.205, idem.

SA: 1 dita n. 116, idem.

Vapor italiano *Re Umberto*, entrado em 12 de dezembro de 1904. — Manifesto n. 887.

Armazem n. 15—GC: 1 caixa n. 7.815, molhada.

CFL: 1 fardo n. 146, molhado.

JAC: 1 caixa n. 40, idem.

Idem: 1 dita n. 37, idem.

GC: 1 dita n. 7.816, idem.

OP—T: 1 dita n. 201, idem.

AM: 10 fardos sem numero, idem.

Vapor inglez *Clyde*, entrado em 21 de novembro de 1904. — Manifesto n. 833.

Armazem n. 15—FJO—SOP: 1 caixa n. 66, molhada.

LM: 1 dita n. 1, idem.

Idem: 2 ditas ns. 3 e 4, idem.

FTSH: 3 fardos ns. 31/3, idem.

Vapor inglez *Oruba*, procedente de Liverpool, entrado em 13 de dezembro de 1904. — Manifesto n. 892.

Armazem n. 15 — DCC: 1 caixa n. 2.302, molhada.

Vapor italiano *Las Palmas*, procedente de Genova, entrado em 7 de novembro de 1904. — Manifesto n. 793.

Armazem n. 8—Japoneza: 1 caixa n. 4.907, repregada.

LC: 1 dita n. 6.577, repregada e avariada.

LC: 1 dita n. 6.590, repregada.

Idem: 1 dita n. 6.582, idem.

RBF—CTG: 1 dita n. 7.668, repregada e avariada.

MMRC—RBF: 1 dita n. 7.717, idem idem.

LC: 1 dita n. 6.579, repregada.

EP: 1 dita n. 116, idem.

CRH: 1 dita n. 19.244, repregada e avariada.

Vapor austriaco *Nagy Lagos*, procedente de Fiume, entrado em 3 de dezembro de 1904. — Manifesto n. 862.

Armazem n. 16—PZ: 1 caixa n. 454, repregada.

Idem: 1 dita n. 431, idem.

CGC—Goan: 1 dita n. 1, idem.

CAC: 20 saccos sem numero, avariados.

Armazem n. 16—CAC: 5 saccos ns. 33 e 47, rôtos.

Idem: 1 dito n. 19, idem.

66—11: 1 caixa n. 2.431, repregada.

MMC: 1 dita n. 328, idem.

BBC: 1 dita n. 2.144, idem.

Vapor inglez *Danube*, procedente de Southampton, entrado em 6 de novembro de 1904. — Manifesto n. 729.

Armazem n. 3—A&C: 2 caixas ns. 772 e 806, repregadas.

Idem: 2 ditas ns. 731 e 720, idem.
Idem: 2 ditas ns. 714 e 833, idem.
Idem: 2 ditas ns. 834 e 741, idem.
Idem: 2 ditas ns. 734 e 805, idem.
Idem: 2 ditas ns. 807 e 793, idem.
Idem: 748 e 739, idem.
Idem: 2 ditas ns. 732 e 740, idem.
Idem: 2 ditas ns. 741 e 750, idem.
Idem: 2 ditas ns. 746 e 743, idem.
Idem: 2 ditas ns. 766 e 745, idem.
Idem: 2 ditas ns. 749 e 794, idem.
Idem: 1 dita n. 827, idem.
Botânico—PLS: 1 dita n. 437, idem.
CWC—D: 1 dita n. 809, idem.
CC: 1 dita n. 57, idem.
E—M—&—C: 1 dita n. 4.181, idem.
E—A—&—C: 1 dita n. 1.219, idem.
Idem: 1 dita n. 1.218, idem.
Idem: 1 dita n. 1.199, idem.
Idem: 1 dita n. 1.203, idem.
FS&C: 1 dita n. 2.000, idem.

Vapor francez *Amiral Duperré*, procedente do Havre, entrado em 3 de novembro de 1904.—Manifesto n. 775.

Despacho sobre agua—HMC: 2 caixas ns. 1 e 2, repregadas.

A&V: 1 dita n. 2, idem.
DSF: 2 ditas ns. 1 e 1, idem.
A—S—C: 2 ditas ns. 1 e 1, idem.
A: 1 dita n. 442, idem.
AFC: 1 dita n. 1, idem.
Borboleta: 1 dita n. 5, idem.
C: 1 dita n. 2, idem.
C: 1 dita n. 3, idem.

Vapor italiano *Las Palmas*, procedente de Genova, entrado em 1 de novembro de 1904.—Manifesto n. 798.

Despacho sobre agua—MRG: 2 caixas, sem numero, repregadas e avariadas.

Idem: 2 ditas, idem idem.
Idem: 1 dita sem numero, idem, idem.
Idem: 1 dita idem, idem, idem.
TBC: 1 dita idem, idem, idem.
Idem: 1 dita idem, idem, idem.
NZC—120: 1 dita idem, idem, idem.
Idem: 1 dita idem, idem, idem.
Idem: 1 dita idem, idem, idem.
Idem: 1 dita idem, idem, idem.
VFC: 2 ditas idem, idem, idem.
Idem: 1 dita idem, idem, idem.
MRG: 1 dita idem, idem, idem.
NZC—119: 2 ditas idem, idem, idem.
Idem: 2 ditas idem, idem, idem.

Vapor inglez *Danube*, procedente de Southampton, entrado em 6 de novembro de 1904.—Manifesto n. 797.

Despacho sobre agua—TB: 1 caixa n. 2.263, repregada.

Despacho sobre agua—T&B: 1 caixa n. 2.267, repregada.

Idem: 1 dita n. 2.281, idem.
Idem: 1 dita n. 2.292, idem.
Idem: 1 dita n. 2.295, idem.
Idem: 1 dita n. 2.282, idem.

Vapor allemão *P. E. Frederich*, procedente de Hamburgo, entrado em 30 de outubro de 1904.—Manifesto n. 772.

Armazem n. 1—HBC—L: 1 caixa n. 19.770, avariada.

Idem: 1 dita n. 35.710, repregada.
JBC: 1 dita n. 1.234, idem.
Idem: 1 dita n. 1.236, idem.
Idem: 1 dita n. 1.236, repregada e avariada.
Idem: 1 dita n. 1.233, idem idem.
SW: 1 dita n. 3.359, repregada.
BMC: 1 dita n. 905, idem.
EC: 1 dita n. 2.698, idem.
FSC: 1 dita n. 13.027, idem.
L—H—B: 1 dita n. 11, idem.
ATQC: 1 dita n. 166, idem.
AFS: 1 dita n. 14.150, idem.
BMC: 1 dita n. 1.182, idem.

CV—MR: 1 dita n. 2.006, idem.
CPC: 1 dita n. 7.919, idem.
C—B: 1 dita n. 150, idem.
EGG: 1 dita n. 23.913, idem.
Idem: 1 dita n. 23.912, idem.
EC: 1 dita n. 2.603, idem.
FSC—K: 1 dita n. 1.327, idem.
HC—B: 1 dita n. 2.931, idem.
Idem: 1 dita n. 113, idem idem.
Idem: 1 dita n. 116, avariada.

Vapor italiano *Las Palmas*, procedente de Genova, entrado em 7 de novembro de 1904.—Manifesto n. 798.

Armazem das amostras—FE: 1 caixa n. 7, repregada.

MI: 1 dita n. 11.468, idem.
66—11: 1 dita 2.417, repregada e avariada.
Idem: 1 dita n. 2.419, idem idem.
Idem: 1 dita n. 2.415, idem idem.
Idem: 1 dita n. 2.418, idem idem.
OMP: 1 dita n. 632, idem idem.
LC: 1 dita n. 6.584, idem idem.
Idem: 1 dita n. 6.578, idem idem.
Idem: 1 dita n. 6.581, idem idem.
Japoneza: 1 dita n. 4.903, idem.
F: 1 dita n. 23, idem idem.

Vapor inglez *Poitou*, procedente de Marselha, entrado em 4 de novembro de 1904.—Manifesto n. 792.

Armazem n. 8—CBC—cPe: 1 caixa n. 1, repregada e avariada.

CPC: 1 dita n. 685, idem idem.
ESC: 1 dita n. 10.173, idem idem.
MB: 1 dita n. 2.512, idem idem.
ESC: 1 dita n. 10.174, idem idem.
Idem: 1 dita n. 10.173, idem idem.
CBC: 1 dita n. 4, idem idem.
OCC: 1 dita n. 4.091, idem idem.
HM: 1 dita n. 1, idem.

CMC: 2 ditas ns. 1 e 2, idem.
Royal House: 1 dita n. 2, idem.

F: 2 ditas ns. 111 e 112, idem e avariadas.
Vapor allemão *Heidelberg*, procedente de Bremen, entrado em 13 de outubro de 1904.—Manifesto n. 710.

Armazem n. 12—RAC: 2 caixas ns. 1 e 1, repregadas e avariadas.

Idem: 1 dita n. 1, idem idem.
Idem: 2 ditas ns. 1 e 1, idem idem.
Idem: 2 ditas ns. 2 e 1, idem idem.
Idem: 2 ditas ns. 1 e 1, idem idem.
Idem: 1 dita n. 1, idem idem.

Vapor francez *Aloual Duperré*, procedente do Havre, entrado em 3 de novembro de 1904.—Manifesto n. 776.

Armazem n. 1—HM: 1 caixa n. 3.141, repregada.

QMC: 1 dita n. 129, idem.
LI: 1 dita n. 20, idem.
DD: 1 dita n. 13.443, idem.
L—P: 1 dita n. 9.435, idem.
A—S—147: 1 fardo n. 159, idem.
FSC: 1 caixa n. 171, idem.
SB: 1 dita n. 1.575, idem.
CC: 1 dita n. 581, idem.
SB: 1 dita n. 1.579, idem.

Alfandega do Rio de Janeiro, 13 de janeiro de 1905.—Pelo inspector, *Miguel Fernandes Barros*, servindo de ajudante.

Escola Naval

De ordem do Sr. contra-almirante director previsto aos candidatos a matricula no curso de marinha que, sabado, 21 do corrente, ás 10 horas da manhã, terá lugar a segunda e ultima chamada para a prova escripta de algebra, geometria e trigonometria e para oral das mesmas materias, para aquellos que justificaram o seu não comparecimento.

Os candidatos deverão trazer as taboas de logarithmos.

Condução no Arsenal de Marinha ás 9 horas e 45 minutos da manhã.

Escola Naval, 19 de janeiro de 1905.—*Lucidio Augusto Pereira do Logo*, secretario.

Commissariado Geral da Armada

COSTURAS

Esta repartição distribue costuras, no dia 21 do corrente, ás senhoras matriculadas com os ns. 31 a 40 das quatro categorias.

As senhoras costureiras que receberam peças do fardamento para manufacturar com data de 31 de dezembro de 1904 deverão fazer entrada das mesmas até o dia 31 do corrente, sob pena de perderem o direito ás matriculas.

Commissariado Geral da Armada, 19 do janeiro de 1905.—O secretario, *Pedro Nunes Corrêa de Sá*.

Direcção Geral de Saude do Exército

De ordem do Sr. general-director geral da Saude do Exército faço publico que foram designados para membros da commissão julgadora do concurso de medicos de 5ª classe, na forma do art. 8º das respectivas instrucções, os officiaes do Corpo de Saude abaixo declarados:

Coronel-medico Dr. Raymundo de Castro.
Tenente-coronel medico Dr. Antonio A. Faustino.
Tenente-coronel Dr. Ismael da Rocha.
Major Dr. Antonio Ferreira do Amaral.
Capitão Dr. Antonio da Silva Cruz.

Capital Federal, 4 de janeiro de 1905.—Dr. *Leopoldo Honório de Carvalho*, major, chefe de gabinete.

Intendencia Geral da Guerra

O conselho de compras desta repartição recebe propostas no dia 25 do corrente, até ás 11 horas da manhã, para o fornecimento dos seguintes artigos.

1.000 bonets com pala para asylados.
100 gorros para musicos de artilharia da campanha.
100 gorros para musicos de artilharia da posição.
100 gorros para musicos de cavallaria.
1.000 gorros para musicos de infantaria.
30 gorros para musicos de engenharria.
720 gorros para praças de artilharia da campanha.
1.470 gorros para praças de artilharia da posição.
1.210 gorros para praças de cavallaria.
7.550 gorros para praças de infantaria.
240 gorros para praças de engenharria.
50 kepis para musicos de artilharia da campanha.
50 kepis para musicos de artilharia da posição.
20 kepis para musicos de cavallaria.
15 kepis para musicos de engenharria.
300 kepis para praças de artilharia da campanha.
300 kepis para praças de artilharia da posição.
300 kepis para praças de cavallaria.
1.000 kepis para praças de infantaria.
250 kepis para praças de engenharria.
12.300 pares de luvas de algodão.
44.000 pares de meias de algodão.
30.000 lenços de chita.
1.000 pares de platinas do corrente.
1.000 ponchos de panno.
1.000 capacetes de cortica para praças da infantaria.

As pessoas que pretenderem contractar esses fornecimentos deverão apresentar amostras dos respectivos artigos e documentos da caução de um conto de réis (1:000\$000) feita na Direcção Geral da Contabilidade da Guerra.

Para habilitação a essa concorrência, os pretendentes deverão apresentar, até o dia 24 do corrente, requerimento instruído com os documentos seguintes: certidão do contracto social, prova de ser negociante matriculado e bilhete do imposto de casa commercial relativo ao ultimo semestre, pedido para tomar parte na licitação, e outro pedindo guia para fazer a caução.

As propostas devem ser em duplicatas, selladas as primeiras vias, escriptas com tinta preta, sem rasuras e assignadas pelos proprios proponentes, que deverão comparecer ou fazer-se representar legalmente na occasião da sessão, devendo fazer nas referidas propostas a declaração de se sujeitarem a multa de 5 %, caso recusem assignar o respectivo contracto.

Previne-se que não serão tomadas em consideração as propostas que não vierem acompanhadas das competentes amostras, e bem assim aquellas cujos prazos de fornecimento excederem de cinco mezes.

Primeira Secção da Intendencia Geral da Guerra, 17 de janeiro de 1905. — Coronel graduado João Antonio de Carvalho, chefe da secção.

Repartição Geral dos Telegraphos

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE MADEIRAS E MATERIAES QUE TENHAM DE SER ADQUIRIDOS PELO ALMOXARIFADO DURANTE O EXERCICIO DE 1905

De ordem do Sr. director geral, faço publico que, tendo comparecido apenas um licitante na concorrência aberta no dia 18 do novembro ultimo, para fornecimento de madeiras e materiaes durante o exercicio de 1905, de novo serão accetitas propostas na secretaria desta repartição, á 1 hora da tarde do dia 21 do corrente, para aquelle fornecimento.

As condições estabelecidas nas clausulas do edital publicado no *Diario Official*, de 28 do outubro proximo passado, ficam integralmente mantidas.

Capital Federal, 7 de janeiro de 1905. — *Euclides Barroso*, vico-director.

Estrada de Ferro Central do Brazil

De ordem da directoria, faço publico que a partir de 23 do corrente, fica suspenso até segundo aviso o recebimento de mercadorias para a estação do Meyer, assim como a expedição de mercadorias dessa estação.

Escritorio do Tráfego, 18 de janeiro de 1905. — *Luiz da Nobrega*, sub-director do tráfego.

Administração dos Correios do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro

Faço publico, de ordem do Sr. administrador interino, que a administração recebe, dentro do prazo de 10 dias, a contar desta data, propostas em cartas fechadas para o concerto radical do elevador da repartição.

Primeira secção da Administração dos Correios, 17 de janeiro de 1905. — O ajudante interino, *José C. de Mesquita Soares*.

Administração dos Correios do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. administrador enviado aos Srs. remittentes ou destinatarios das cartas abaixo mencionadas a virem retiralas no prazo de um anno, a contar desta data.

As referidas correspondencias estão á disposição de quem devidamente as reclamar, na Thesouraria desta administração, das 11 ás 2 horas da tarde, nos dias uteis, durante um anno.

As correspondencias registradas com valor serão entregues sem multa o as ordinarias ou simplesmente registradas, verificado contorem valor, pagarão a multa de 25 % sobre o valor encontrado.

CORRESPONDENCIA REGISTRADA COM VALOR

Numero, procedencia, destinatarios e destino

- 185, Est. Central, Antonio Gomes Florentino, S. Francisco Xavier.
- 2.735, Praça Duque de Caxias, Augusto de Barros Lima, Recife.
- 1.663 C, Rio, Cyrilla Maria Francisca, S. João Marcos.
- 5.815, Innocencio Hollanda de Lima (Dr.) Pará.
- 45.529, Rio, José Gomes da Silva, Porto Novo.
- 32, Itaipava, Maria Caetana Terra, Bom Jesus de Mattozinhos.
- 9.735 C, Rio, Maria Theodora de Jesus, Bahia.
- 30.162, Rio, Octavio Denys, Bom Jardim.

CORRESPONDENCIA REGISTRADA SEM VALOR

- 4.671 P, Rio, Anna Mathilde de Miranda, Alagoas.
- 7.009, Rio, Carolina Rita do Oliveira, Porto Alegre.
- 309.937, Rio, Carlos Trill, S. Paulo.
- 7.770, Rio, Delmira Pereira Guimarães, Pernambuco.
- 279.021, Rio, Dockia Ben. Pará.
- 662, Itabapoana, Emilia dos Anjos, Itabira.
- 256.922, Rio, Henrique H. Velloso, Republica Argentina.
- 213.469, Rio, Francisca Adelina de Almeida, Arassuahy.
- 4.731, Rio, Helena Gracé, Sergipe.
- 581, Itabapoana, João Francisco Maria de Jesus, Oliveira.
- 171.695, Rio, João Paulino (Dr.), S. Paulo.
- 794, Parahyba do Sul, Jeronymo Joaquim da Silva, Rio.
- 7.335, Rio, José Clarindo de Queiroz, Maranhão.
- 227.611, Rio, José Soares, Portugal.
- 299.763, Rio, José Jorge, Montevideo.
- 836, ignorada, José Franklin de Almeida Lima, Santa Cruz.
- 187.312, Rio, Luiza Maria da Conceição, Ceará.
- 207.069, Rio, Luiza de Castro, Portugal.
- 233.894, Rio, Mademoiselle Paryss, Buenos Aires.
- 2.163, Parahyba do Sul, Manoel José Novaes, Rio.
- 177, Mont Serrat, Marcellino Gonzalez, Tocantins.
- 8.816, Rio, Maria Augusta do Nascimento, Barra do Pirahy.
- 3.337, Nitheroy, Maria Theodora, Rio.
- 227, idem, Maria Joaquina da Fonseca, Rio Grande do Norte.
- 181.663, Rio, Maria Candida Camargo, Rio.
- 7.290, idem, Maria E. Leiros Feitosa, Matto Grosso.
- 216.121, idem, Maria Martinho Assumpção, Cachoeira do Fumil.
- 5.084, idem, Miguel Fidalgo, Pará.
- 1.943, Praça Duque de Caxias, Martinho Vaques, Portugal.
- 4.025, Rio, Orlando Corrêa Leite, Mândor.
- 4.859, Campos, Riekel Maria da Conceição, Nitheroy.
- 83.980, Rio, Severiano Carneiro do Faria, Volta Grande.
- 2.241, Petropolis, Vegli Pietro, Italia.

CORRESPONDENCIA ORDINARIA

- Rio, Albertina Joanna de Araujo, Rio.
 - Idem, Antonio Ferreira da Rocha, idem.
 - Idem, Antonio Gomes Pereira Pires, Nitheroy.
 - Idem, A. S. King, Londres.
 - Idem, A. Collyer, Inglaterra.
 - Idem, Custodia Maria da Conceição, Rio.
 - Idem, Croscencia Rosa de Souza, Pelotas.
 - Idem, Dominico, Napoles.
 - Idem, Eliza Perpetua da Silva, Rio.
 - Idem, Francisco Crehueras, Montevideo.
 - Idem, Francisco de La Roque, Allemanha.
 - Idem, Francisco Sacramento, Aracaju.
 - Idem, Francisco Pereira, Portugal.
 - Idem, Gantrat Aimé & Cio, Pariz.
 - Idem, Idalina Maia dos Santos, Rio.
 - Idem, José Antonio de Lucas, Portugal.
 - Idem, João Rodrigues dos Santos, Rio.
 - Idem, João Fernandes V. Chilonio, Rio.
 - Idem, Leopoldina Leal, idem.
 - Idem, Laura Ferreira B. dos Santos, Portugal.
 - Idem, Leopoldina Guimarães Pereira, idem.
 - Idem, Laurindo Alves de Menezes, Maricá.
 - Idem, Luciana Rosa de Medeiros, Portugal.
 - Idem, Maria Joanna, Rio.
 - S. Fidelis, Manoel do Monte, ilha de São Miguel.
 - Rio, Maria D. Faria de Mendonça, Campos.
 - Pará, Maria de Jesus, Portugal.
 - Rio, Maria Julia, idem.
 - Rocinha, Manoel do Paim, idem.
 - Rio, Onda Levy, Allemanha.
 - Idem, Philomena Jesus, Portugal.
 - Idem, redactor do *Jornal do Brazil*, Rio.
 - Idem, Virgilio Andrade do Nascimento, idem.
 - Idem, Virgolino Fernandes, Santa Cruz.
- Terceira turma da 1ª secção da Administração dos Correios do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro, 21 de maio de 1904. — O ajudante do administrador, *Luiz M. de Serqueira Braga*.

EDITAES

Tribunal Civil e Criminal

CAMARA COMMERCIAL

De citação aos credores da firma *Fernandes Pinheiro & Comp.*, estabelecida á rua D. Manoel n. 2, para sciencia de que fica marcado, pelo presente, o 2º decendio para reclamações e prova nos autos de concordata, por aquelles requerida, na forma abaixo

O Dr. Zacharias do Rego Monteiro, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal do Districto Federal, etc.

Faço saber aos que o presente virem, que, nos autos de concordata em que são supplicantes *Fernandes Pinheiro & Comp.*, foi proferido o seguinte despacho. Publique-se edital marcando 2º decendio para o fim requerido a fls. 86, nos termos da lei n. 859, de 1902, art. 116, e regulamento n. 4.855, de 1903, art. 25, 1º, prenucciada assim a petição de fls. 51. Quanto ao pedido de fls. 76, deferido, Rio, 17 de janeiro de 1905. — *Zacharias*. Em virtude do que passou-se o presente edital pelo teor do qual são citados todos os credores da firma *Fernandes Pinheiro & Comp.*, para sciencia de que fica marcado o 2º decendio, de que tratam as disposições supra citadas, e que correrá de concordata que, lhes é offerecida pela affudada firma *Fernandes Pinheiro & Comp.* Para constar, passarão este e outros de igual teor que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 18 de janeiro de 1905. E eu, Antonio Lopes Domingues, escrevi a subseravi. — *Zacharias do Rego Monteiro*.

Juízo Federal

O Dr. Godofredo Xavier da Cunha, juiz federal da 1ª vara do Districto Federal, etc.:

Faço saber aos que o presente edital lerem ou delle noticia tiverem ou interessar possa, que no prazo de nove dias e no dia 27 do corrente mez, depois da audiencia que costuma a ser effectuada ao meio-dia, na casa n. 26 da rua Primeiro de Março, o porteiro dos auditorios trará em publico pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer acima da avaliação o predio e terreno abaixo descripto e melhorado a D. Felisbella da Costa e Sá na execução que lhe move a Fazenda Nacional, o qual é o seguinte: Predio assobradado sito a rua Miguel Angelo n. 15, feito chalet, com tres portas, com sacadas de grades de ferro a franceza, melindo de frente 7m,10 por 28m,80 de fundos, incluindo o puchado, com dous terraços ladrilhados, com escada de tijolos e cimento aos lados, sendo construido o predio de paredes de frontal, portoes de madeira, divisões de estuque; sendo dividido em duas salas, saleta, cinco quartos no corpo da casa, banheiro, despensa e cozinha no puchado, sendo todos os commodos forrados e assalhados, menos a cozinha, que é de grades. Aos fundos do predio uma casa construida de frontal, com portoes de madeira, divisões de estuque, melindo 11m,90 de frente por 5m,45 de largo, e dividida em tres quartos e cocheira. Edificada em terreno que mede 102m,50 de frente por 130 metros de extensão, tendo a frente portão e gradil de ferro em parte e cerca de espinhos aos lados, frente e fundos. O predio precisa ser reformado, devido ao estado arruinado em que se acha. Avaliado em 3.000\$000. Não havendo arrematantes pelo preço da avaliação, voltará o imóvel à praça com o intervalo de oito dias e com o abatimento de 10 %; si nesta ainda não encontrar lance superior ou igual ao valor determinado, irá a terceira praça com o mesmo intervalo e com o abatimento de 10 %. Neste caso será arrematado pelo maior preço que for offerecido, sem que em hypothese alguma seja permitida acção de nullidade por lesão de qualquer especie, tudo na forma do art. 233 do decreto n. 848, de 11 de outubro de 1890. E quem no mesmo quizer lançar deverá comparecer à praça deste Juízo, que terá lugar no dia, hora e casa acima designados; e para que chegue ao conhecimento de todos, o presente edital será publicado pela imprensa e afixado no lugar do costume pelo porteiro dos auditorios, que deverá passar a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro aos 19 dias do mez de janeiro de 1905. Eu, Alfredo P. Barbosa, escrivão, o subscrevi. — Godofredo Xavier da Cunha.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA

METALLICA

	99 d/o	A' vista
Sobre Londres.....	13 29/32	13 25/32
» Pariz.....	688	694
» Hamburgo.....	846	855
» Italia.....	—	706
» Portugal.....	—	346
» Nova-York....	—	35586

Libra esterlina, em moeda..... 17\$688
Ouro nacional, em valores, por 1\$000 1\$950

CURSO OFFICIAL DOS FUNDOS PUBLICOS

E PARTICULARES

Apolices geraes de 5 %, miudias.	980\$000
Ditas idem idem de 5 %, de 1:000\$	985\$000
Ditas do Empréstimo Nacional do 1895, port.....	979\$000

Ditas idem idem de 1895, nom....	982\$000
Ditas idem idem de 1897, nom....	1:010\$000
Ditas idem idem de 1903, port....	975\$000
Ditas do Empréstimo Municipal do 1896, port.....	180\$000
Ditas idem idem de 1904, port....	293\$000
Ditas inscripções de 3 %, port.	938\$000
Ditas do Estado do Rio de Janeiro, de 500\$, 6 %, port.....	420\$000
Ditas idem idem idem de 100\$, 4 %, port.....	59\$000
Banco da Republica do Brazil....	35\$000
Dito Commercial do Rio de Janeiro.....	115\$000
Dito do Commercio, integr.....	170\$000
Comp. Interacional de Doas e Melhoramentos no Brazil....	5\$500
Dita Ferro Carril do Jardim Botânico.....	212\$000
Dita Tecidos Progresso Industrial do Brazil.....	260\$000
Debs. da Comp. de Melhoramentos de S. Paulo.....	130\$000

Secretaria da Camara Syndical, 19 de janeiro de 1905. — José Claudio da Silva, syndico.

Junta dos Corretores

COTAÇÕES DO DIA 18 DE JANEIRO DE 1905

Algodão em rama, de Pernambuco, 1ª sorte, do sertão 8\$600 por 10 kilos.

Assucar mascavo, de Sergipe, 255 a 260 réis por kilo.

Dito crystal, amarello, de Pernambuco, 320 réis por kilo.

Dito crystal, branco, de Campos, 2º jacto, 340 réis por kilo.

Dito mascavinho, de Sergipe, 300 a 320 réis por kilo.

Dito mascavinho de Pernambuco, 330 réis por kilo.

Dito branco, crystal, de Campos, 365 a 370 réis o kilo.

Breu americano, letra G, 19\$550 por 280 libras.

Café, 8\$500 por arroba.

Farinha de trigo do Rio de Prata, 17/5 a 19/5 e 6/5 por 2 1/2 saccos.

Rio de Janeiro, 19 de janeiro de 1905. — João Sverino da Silva, presidente. — Sebastião S. da Rocha, secretario.

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 4.217 — Memoria descriptiva acompanhando um pedido de privilegio, durante 15 annos, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para «Aperfeiçoamentos em carros de ferro carris e de estradas de ferro ligeiras». Invenção de Elsieherth Adolphus Stanley e Thomas Frank Thomson, o primeiro domiciliado em Preston e o segundo em Londres, Inglaterra

Refere-se a invenção à classe de carros que se podem transformar do tipo aberto ou de verão no tipo fechado ou de inverno, ou vice-versa. Até hoje empregava-se nos carros desta classe um tecto de ventilação ou *monitor roof*, com espaços lateraes de curva brusca, em que se armazenam diagonalmente, um debaixo de outro, os caixilhos das janelas do carro quando se erguem, achando-se esse *monitor roof* disposto ao longo do centro para assegurar a ventilação do tecto quando se transforma o carro em tipo fechado ou de inverno. Esta disposição apresenta, porém, serios inconvenientes: os espaços lateraes de curva brusca, projectando-se no interior do carro, tomam parte de sua superficie util e, além disso, a mudança de direcção dos caixilhos, da posição vertical que occupam quando o

carro está fechado, para a diagonal quando este se acha aberto, expõe os caixilhos a ficarem adherentes um ao outro. O objecto da presente invenção é evitar estes inconvenientes.

Nos desenhos annexos a fig. 1 é uma elevação e a fig. 2 uma secção transversal de um carro construido segundo o principio da nossa invenção. As figs. 3, 4 e 5 são um detalhe de extremidade, um plano em secção e uma secção transversal de parte do carro representando os ventiladores de extremidade e o espaço para ar existente no *monitor roof*. A fig. 6 é um detalhe de um caixilho da janela.

Como mostram as figuras, dispensamos completamente o tecto de ventilação ou *monitor roof* comparativamente estreito A, representado em linhas pontuadas na fig. 2, assim como os espaços lateraes de armazenagem desse tecto, que tomam parte da superficie util interior do carro. O nosso tecto de ventilação C tem a mesma largura que o carro, estendendo-se, portanto, de lado a outro do corpo do carro. Conseguimos este fim sem augmentar de modo algum a altura do tecto no centro, nem a largura do corpo do carro; elevamos, porém, os lados do tecto, de modo a formarem um espaço de armazenagem em que se erguem verticalmente os caixilhos para deixar aberto o carro, em vez de occuparem um plano diagonal. Esta construção offerece a grande vantagem de augmentar sensivelmente a superficie interior util do carro sem augmentar sua largura exterior transversalmente, e é a primeira vez que se pensou em durar *monitor roof* a largura do carro e aproveitar o augmento de altura do lado do carro, assim obtido como espaço de armazenagem para os caixilhos das janelas.

Cada um de nossos caixilhos compõe-se de duas secções D E, que correm em plano vertical em todo seu percurso, e collocamos ventiladores de entrada de ar F immediatamente abaixo do *monitor roof* e immediatamente acima das aberturas lateraes do carro. As columnas lateraes G, que limitam estas aberturas tem encaixes O que vão da cinta H à cabeça da columna G e recebem a secção inferior E dos caixilhos, achando-se esses encaixes em linha vertical em todo seu comprimento. Em I, pouco mais ou menos na terça parte da altura total, começa um segundo encaixe destinado a receber a parte superior D do caixilho e que alcança igualmente a cabeça das columnas lateraes.

Na parafra I, assim formada, assenta a borda inferior da secção superior D do caixilho, sendo as duas secções reunidas de modo a formarem uma junta impermeavel à agua. Quando se ergue a secção inferior E está distancia consideravel suas saliências Jx (fig. 6), vêm em contacto com a secção superior D e as duas erguem-se juntamente, indo collocar-se detraz dos ventiladores F nos lados do *monitor roof*, e abrindo assim os lados do carro. Basta, portanto, erguer o caixilho inferior E para erguer também o caixilho superior D.

Ao longo de cada lado do carro e no seu interior, logo acima dos ventiladores F, acham-se caixas de ventilação J, estendendo-se em todo o comprimento do carro, havendo entre ellas e os lados Cl do *monitor roof* um espaço livre para receber os caixilhos quando se erguem. Existem a certos intervallos no tecto do carro ventiladores K que poem em comunicação exterior e as caixas J abertas no madeiramento L do tecto. O espaço entre a borda deanteira do fundo da caixa J e a borda do madeiramento L enche-se com um caixilho curvado M, dotado de orificios de ventilação N de modo a poder o ar impuro do carro penetrar livremente nas caixas J e se escapar exterior-

mente pelos orificios K. As caixas J se projectam ligeiramente nos lados do carro, mas sem occupar nenhum espaço util, como é actualmente o caso.

Quando o carro se transforma em typo fechado ou de inverno, o ar fresco penetra pelos ventiladores communs F e pelos orificios Q e desce no carro. Assim que se torna aquecido ou viciado o ar sobe e penetra nas caixas J de cada lado pelos orificios N, escapando-se depois por K, e estabelecendo uma corrente de ar em sentido contrario quando o carro está em movimento. Remove-se assim o ar viciado, que é substituido por ar fresco, havendo constante eliminação de ar impuro e sem tiragem alguma. Quando se quer usar o carro como carro aberto ou de verão, ergue-se a secção inferior movel E de cada caixilho. Esta ergue por sua vez a secção superior e ambas, desoccupando as aberturas lateraes, vêm se collocar vorticalmente detraz dos ventiladores F. Nesta posição fecham estes ventiladores, que são desnecessarios naturalmente quando o carro está aberto. Na fig. 2 as linhas cheias mostram os ventiladores F fechados e as linhas pontuadas os mostram abertos. P são storeis de enrolamentos, situados no interior do carro. E' claro que os caixilhos, querendo, podem compor-se de mais de duas secções. O monitor roof C é arredondado nos cantos c, (fig. 1) e se estende um pouco além das extremidades R do corpo do carro, de modo a exceder a coberta S (figs. 2, 3, 4 e 5). T são ventiladores pivotados nas extremidades de C, e U uma divisão guarnecida de tecido metalico ou caixilho perfurado, havendo um espaço de ar V entre esta divisão e a extremidade do tecto. Constituo este dispositivo uma camara para pó, que impede este de penetrar no interior do carro. Quando se quer embrear o carro, remove-se do corpo deste o tecto C, cujo encaixotamento exige muito menor espaço que um tecto do typo commum, dotado em seu centro de um tecto de ventilação ou monitor roof comparativamente estreito.

Os ventiladores T são operados pela alavanca W, de braço de manivella X, ligada ao ventilador pela haste Y, bastando dar volta à manivella para abrir ou fechar este ventilador. Z é uma barra rigida que liga entre si os tres ventiladores T, de modo que a alavanca os opera todos simultaneamente.

Finalmente, reclamamos os beneficios da Convenção Internacional (decretos 9.233, de 24 de junho de 1884, e 934, de 9 de janeiro de 1903), tendo sido depositado o mesmo pedido de privilegio na Repartição Oficial da Inglaterra em 2 de julho de 1904.

Em resumo, reivindicamos como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1º, o aperfeiçoamento nos carros da classe que se pôde transformar do typo fechado ou de inverno no typo aberto ou de verão e vice versa: consistindo em dispençar o tecto de ventilação ou monitor roof comparativamente estreito, usual e os espaços de curva brusca de cada lado delle, dispondo-se o mesmo tecto em toda a largura do carro, sem augmentar necessariamente a altura extrema no centro do corpo do carro, nem sua largura; augmentando-se, porém, a altura nos lados, de modo a formar um espaço de armazenagem em que os caixilhos das janellas se erguem vorticalmente de modo a abrir os lados do carro sem mudar sua direcção para a diagonal, como até agora; como substancialmente descripto;

2º, em um carro de ferro-carril, ventiladores F nos lados do carro e articulados de modo a abrirem para dentro; caixas de ventilação J nos lados do interior do carro e dotadas de orificios lateraes; espaços verticaes entre as caixas J e os ventiladores ar-

ticulados, formando encaixes pelos quaes os caixilhos das janellas correm vorticalmente quando o carro se transforma no typo aberto, ou vice versa, achando-se estes ventiladores articulados dispostos de modo tal que os caixilhos os fecham quando se erguem e os abrem quando se abaixam; como substancialmente descripto;

3º, em um carro de ferro-carril, a disposição pela qual os caixilhos das janellas podem se erguer ou abaixar em plano aproximadamente vertical, um de traz do outro, de modo a transformar o carro do typo fechado ou de inverno no typo aberto ou de verão, e vice-versa, em lugar de se armazenarem diagonalmente um debaixo de outro em plano aproximadamente diagonal, como substancialmente descripto;

4º, em um carro de ferro-carril, tendo columnas lateraes que limitam as aberturas das janellas, o caixilhos compostos de duas ou mais secções, encaixes verticaes indo da cinta H até a cabeça destas columnas e destinados a receber a secção inferior do caixilho; duas ou mais encaixes começando aproximadamente a meia altura e que recebem a secção superior do caixilho, e paradas situadas no caixilho e adaptadas para, quando este se ergue, vir em contacto com a secção superior de modo a se erguerem ambas juntamente, desoccupando as aberturas lateraes do carro;

5º, em um carro de ferro-carril, um tecto de ventilação ou monitor roof estendendo-se em seus lados em toda a largura do carro e cujas extremidades se projectam sobre as cobertas exteriores; ventiladores nas extremidades deste tecto e divisões de ventilação interiores, dispostas de modo a formarem espaços de ar ou camaras de pó que impedem o pó de penetrar no interior do carro;

6º, em um carro de ferro-carril, caixilhos de ventilação pivotados na extremidade do tecto ou monitor roof, uma aza de manivella em conexão com um desses caixilhos de modo a se poder abrir ou fechar pelo movimento da aza, e uma barra rigida ligando o mesmo caixilho aos outros, de modo que o movimento de um caixilho determina o de todos os outros.

Rio de Janeiro, 25 de outubro de 1904.—
Por procuração, *Jules Giraud, Leclerc & Comp.*

N. 4.219 — Memorial descriptivo acompanhando um pedido de privilegio, durante 15 annos, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para um novo systema de camaras frigorificas destinadas a conservar comestiveis, como carne, peixe, manteiga, ovos, fructas, etc., em seu estado natural, em ar fresco e isento de bacterias, denominado *Frigorifico polar*. Invenção da Companhia Cervejaria *Brahma*, industrial, estabelecida nesta Capital e representada pelos seus directores *Josef Klepsch e Paulo Wolff*

Os systemas actuaes tem o defeito de ser o ar resfriado por meio de agua salgada fria que circula em canos. Taes canos são, na sua maior parte, collocados no tecto da camara frigorifica. Sendo de vez em quando preciso degelar a crosta que os envolve, é natural que o ar seja humedecido. O mesmo acontece cada vez ao abrir da porta, em cuja occasião entra igualmente ar com temperatura mais elevada, trazendo consigo, embora em pequena escala, alguma degelacão, que não deixa de humedecer o ar. Collocando mesmo por baixo dos canos uma calha de metal, não se conseguiria o fim principal de obter um ar secco, além de diminuir o resfriamento, pois a agua sempre tornará a condensar-se no tecto, humedecerá o ar, e o que é peor, pingará sobre os objectos desti-

nados à conservação, isto é, lhes incutirá os primeiros germes de putrefacção.

O desenho junto evidencia o funcionamento do apparelho. Este consiste em um ventilador reforçado que chama o ar a resfriar e a secar sobre um conjunto de canos B, o qual é directamente resfriado por meio de ammoniaco ou agua salgada; nesta travessia priva-se o ar de toda a humidade e resfria-se o mesmo a temperatura desejada.

O ventilador A chama o ar para o conjunto de canos B e o conduz à camara C. Desta sae o ar pelo conductor D para entrar pelo orificio E e percorrer novamente o conjunto de canos B, onde novamente deixa qualquer humidade e torna a ser resfriado. No tecto da camara acha-se uma valvula a, que, havendo na camara 1/10 de atmospha de pressão deixa constantemente escapar pequena quantidade de ar, que frequentemente será substituido do seguinte modo: No conductor de entrada e está collocado um tubo F que serve para chamar ar novo pelo filtro G que contém hypermanganato de potassio e em seguida pelo filtro H que se enche com carvão de calcio.

Pela applicação da valvula a e dos filtros G e H pôde-se renovar constantemente o ar isento de bacterias.

Em resumo, reivindicamos como pontos característicos da invenção:

a) a circulação constante do ar devidamente secco e purificado do deposito de baixa temperatura;
b) a ausencia de toda e qualquer humidade que possa estragar os generos em conservação;
c) a substituição constante do ar escapando em pequena quantidade por novo ar devidamente purificado pelo mesmo processo resfriado e secco.

Rio de Janeiro, 6 de outubro de 1904.—
Pela Companhia Cervejaria *Brahma*, os directores, *Jos. Klepsch, P. Wolff*.

ANNUNCIOS

A' praça

Ignacio Martins da Silva communica que, por conveniencias commerciaes, passa a assignar-se dora em diante Ignacio Martins da Silva Pinto.

Rio de Janeiro, 19 de janeiro de 1905.—
Ignacio Martins da Silva Pinto.

A' Praça

Manoel de Jesus Rodrigues, communica que, por conveniencias commerciaes, passa a assignar-se, de hoje em diante, Manoel Rodrigues Monteiro.

Rio de Janeiro, 19 de janeiro de 1905.—
Manoel Rodrigues Monteiro.

Testemunhas: *Agostinho Ferreira Gomes — Octavio Cardoso.*

(Reconheço as assignaturas supra de Manoel Rodrigues Monteiro, Agostinho Ferreira Gomes e Octavio Cardoso, Rio, 19 de janeiro de 1905. Em testemunho da verdade.—*Luiz Herculano da Costa Brito.*)

Companhia Pecuaria

Assembléa geral extraordinaria em 21 do corrente, á 1 hora da tarde, no escriptorio da companhia, á rua Primeiro de Março n. 35, 1º andar.

Ordem do dia:

Uma exposição feita pela directoria.

Rio de Janeiro, 12 de janeiro de 1905.—
Jacinto Magalhães, presidente,

Imprensa Nacional

Acham-se á venda na Thesouraria desta repartição:

APONTAMENTOS para o Dicionário Geographico do Brazil, pelo Dr. Alfredo Moreira Pinto, contendo a descripção de todas as cidades, villas, edificios, etc., 3 grossos volumes.....	20\$000
A STENOGRAPHIA INTERNACIONAL (systema Gabelsberger), parte portugueza, com 28 estampas autographiadas, por Alberto Pfeil.....	5\$000
CONSTITUIÇÃO MORAL E DEVERES DO CIDADÃO, por José da Silva Lisboa (visconde de Cayrú), 1824, 4 volumes (raros).....	8\$000
CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DAS ALFANDEGAS E MESAS DE RENDAS..	6\$000
CONSTITUIÇÃO E LEIS ORGANICAS DA REPUBLICA.....	5\$000
CARTA GEOGRAPHICA DO BRAZIL, pelo coronel Conrado Jacob de Niemeyer.....	12\$000
CARTA GEOGRAPHICA DE GOYAZ, pelo brigadeiro Raymundo José da Cunha Mattos.....	4\$000
CARTA GEOGRAPHICA DE MATTO GROSSO, por Francisco Antonio Pimenta Bueno.....	12\$000
CARTA GEOGRAPHICA DA REPUBLICA, pelo Dr. Crockatt de Sá..	10\$000
CARTA GERAL DA ANTIGA PROVINCIA DO MARANHÃO, pelo bacharel Franklin Antonio da Costa Ferreira, tenente-coronel do corpo de estado-maior de 1ª classe, e outros.....	3\$000
CARTA DA BACIA DO S. FRANCISCO, organizada pela comissão hydraulica do engenheiro chefe W. Milnor Roberts.....	2\$000
Carta chorographica da provincia de Santa Catharina, por Joé Joaquim Machado de Oliveira, 1842.....	4\$000
Carta geo-hydrographica da ilha e canal de Santa Catharina, 1830.....	6\$000
Cartas jesuiticas, do padre Manoel da Nobrega, (1549 a 1560), de Valle Cabral.....	2\$000
CHOROGRAPHIA DA PROVINCIA DO CEARA, por Joé Pompeu de A. Cavalcanti.....	1\$000
CODIGO PENAL DA REPUBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL, conversão das penas, fiança, prescripção, systema penitenciario, cellulas, etc., por um magistrado mineiro.....	3\$000
DICCIONARIO GEOGRAPHICO DAS MINAS DO BRAZIL, pelo Dr. Francisco Ignacio Ferreira.....	6\$000
DICCIONARIO BIBLIOGRAPHICO BRAZILEIRO, contendo noticia das obras e as biographias de todos os escriptores brasileiros, pelo Dr. Augusto Victorino Alves Sacramento Blake, 7 grs. vols. em 8º.....	15\$000
DICCIONARIO DOS VERBOS IRREGULARES, por C. do R.....	1\$000
ESBOÇO BIOGRAPHICO DE ABRAHÃO LINCOLN, traducção do capitão de fragata Orozimbo Moniz Barreto.....	\$500
FABULAS DE LA FONTAINE, vertidas e annotadas pelo barão de Paranaapiacaba, 2 grossos volumes em 8º.....	5\$000

GENERA A SPECIES, Orchidearum Norarum quas collegit, de-crispit et iconibus illustravit, J. Barbosa Rodrigues, 2 volumes..	1\$000
HISTORIA FINANCEIRA E ORCAMENTARIA DO IMPERIO DO BRAZIL, desde a sua fundação, precedida de alguns apontamentos acerca da sua independencia, pelo Dr. Liberato do Castro Carreira, 1 grosso volume de 796 pags., em 8º.....	5\$000
HISTORIA DOS TRES GRANDES CAPITANES DA ANTIGUIDADE (Annibal, Cesar e Alexandre), pelo Dr. Cesar Zama.....	3\$000
HUGONIANAS — Poemas de Victor Hugo, traduzidas por poetas brasileiros, precedidas da biographia do mestre, por Mucio Teixeira.....	2\$000
HYDROGRAPHIE DU HAUT SAN-FRANCISCO, por Emm. Liais....	15\$000
Instruções para o serviço de prophylaxia especifica da febre amarella.....	1\$000
LEIS USUAES DA REPUBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL, pelos Drs. Tarquinio de Souza, lente cathedratice da Escola Naval e da Faculdade Livre de Sciencias Juridicas e Sociaes do Rio de Janeiro, e Caetano Montenegro, juiz do Tribunal Civil e Criminal do Districto Federal, 1 grosso volume de 992 pags.....	10\$000
LEI E REGULAMENTO DA REFORMA HYPOTHECARIA.....	3\$000
LICÇÕES DE PHYSICA, professadas no Lyceu de Artes e Officios, por Francisco Xavier de Oliveira Menezes.....	1\$000
LEI E REGULAMENTO sobre desapropriações por necessidade ou utilidade publica da União e do Districto Federal, decretos ns. 1.021, de 26 de agosto de 1903, e 4.956, de 9 de setembro de 1903	\$500
MANUAL DO EMPREGADO DE FAZENDA, por Augusto Frederico Collin, official maior, aposentado, da Secretaria de Estado do Ministerio da Fazenda (obra indispensavel a todos os funcionarios publicos e advogados), 25 gros. vols. em 8º, comprehendendo os annos de 1865 a 1889., Um volume em separado.....	100\$000 5\$000
MARCAS DE FABRICA. — Decreto numero 1.236, de 24 setembro de 1901, modifica o de n. 3.346, de 14 de outubro de 1887.....	\$500
NOTICIA HISTORICA dos serviços, instituições e estabelecimentos do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores.....	6\$000
ORGANIZAÇÃO JUDICIARIA, comprehendendo os decretos n. 2.461, de 7 de fevereiro de 1897 e n. 2.579, de 16 de agosto de 1897	2\$000
ORDENANÇA DOS TOQUES DE CORNETA E CLARIM, pelo coronel Moreira Cesar.....	2\$000
PARECER DO SENADOR RUY BARBOSA sobre o Codigo Civil Brasileiro, 1 gr. vol.....	6\$000
PRIMEIRAS LICÇÕES DE COUSAS, de N. A. Calkins (da 4ª edição americana), verção e adaptação pelo Dr. Ruy Barbosa, 1 grande volume em 8º.....	4\$000
PACIFICAÇÃO DOS KRICHANÁS, passado e presente dos Krichanás, ethnographia, archeologia e geographia, documento, vocabulario, etc., por J. Barbosa Rodrigues.....	1\$000

PROSADORES E POETAS LATINOS, pelo Dr. Cesar Zama.....	5\$000
PROJECTO DO CODIGO CIVIL BRAZILEIRO, precedido de um projecto de lei preliminar, apresentado pelo Dr. Antonio Coelho Rodrigues.....	3\$000
RÉPLICA DO SENADOR RUY BARBOSA sobre as defesas da redacção do Projecto do Codigo Civil, da Camara dos Deputados.....	7\$000
Regulamento processual da Justiça Sanitaria, decreto n. 5.224, de 30 de maio de 1901.....	\$500
Regulamento Sanitario, decreto n. 1.151, de 5 de janeiro de 1904.	1\$500
Regulamento das Companhias de Seguros, decreto n. 5.072, de 12 de dezembro de 1903.....	\$500
Regulamento das Loterias, decreto n. 5.107, de 9 de janeiro de 1904.	\$500
Regulamento da Junta Commercial, decreto n. 5.122, de 26 de janeiro de 1901.....	1\$000
Regulamento do Sello (de 1900), decreto n. 3.564, de 22 de janeiro de 1900.....	\$500
Regulamento para arrecadação do consumo, decreto n. 3.022, de 26 de março de 1900.....	\$500
Regulamento para fiscalização do consumo, decreto n. 3.569, de 22 de março de 1900.....	\$500
Regulamento de industrias e profissões (novo), decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.....	1\$000
Regulamento para o consumo de agua, decreto n. 5.141, de 27 de fevereiro de 1904.....	\$300
Regulamento das Capitancias dos Portos, decreto n. 3.929, de 20 de fevereiro de 1901.....	1\$000
Regulamento de marcas de fabrica, decreto n. 3.346, de 14 de outubro de 1887.....	\$500
REPERTORIO JURIDICO MINEIRO, consolidação alphabetica e chronologica de todas as disposições sobre minas, comprehendendo a legislação antiga e moderna de Portugal e do Brazil, pelo Dr. Francisco Ignacio Ferreira, 1 grande volume em 8º.....	4\$000
RECAPITULAÇÃO em ordem alphabetica do decreto n. 181, de 24 de janeiro de 1890 (casamento civil) e dos demais que se seguiram, acompanhada do texto da legislação em vigor e de um formulario annotado de alguns actos relativos ao casamento civil, por Manoel André da Rocha	2\$000
RELAÇÃO DOS CIDADÃOES que tomaram parte no Governo do Brazil desde o anno de 1808 a 1889, por M. A. G.....	3\$000
RELATORIO apresentado ao Exm. Sr. Ministro da Fazenda sobre fiscalização das alfandegas, por Leopoldo Leonel de Alencar....	1\$000
VIDA DO MARQUEZ DE BARBACENA (biographia), por Antonio Augusto de Aguiar, um grosso volume de 974 pags. em 8º....	5\$000
Reforma Eleitoral — Decreto n. 1.269, de 15 de novembro de 1901, que reforma a legislação eleitoral e dá outras providencias.....	\$500
Instruções para o alistamento de eleitores na Republica — Decreto n. 5.391, de 12 de dezembro de 1901.....	\$500
As vendas superiores a 100\$ tem o abatimento de 15 %.	